



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIV n. 6.297 - quarta-feira, 19 de maio de 2021

33 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR n. 408, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Institui o Programa de Pagamento Incentivado (PPI) para pagamento de débito tributário ou não tributário, acrescenta os §§ 4º e 5º ao Art. 4º da Lei Complementar n. 129, de 9 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Programa de Pagamento Incentivado (PPI), de que trata esta Lei Complementar, tem como objetivo dar oportunidade aos contribuintes campo-grandenses de regularizar débitos tributários e não tributários constituídos até a vigência desta lei, estando estes inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, exceto aqueles referentes a:

I - IPTU 2021;

II - ISSQN 2021;

III - infração à legislação de trânsito;

IV - indenização devida ao Município de Campo Grande por dano causado ao seu patrimônio;

V - débito de natureza contratual, contrapartida financeira, outorga onerosa, arrendamento ou alienação de imóveis - SÓTER.

§ 1º Serão abrangidas por este programa as multas por descumprimento de obrigação acessória ou de natureza não tributária constituídas até a vigência desta Lei Complementar.

§ 2º O benefício fiscal abrangido por este PPI somente será concedido mediante a adesão efetuada dentro do prazo de vigência deste programa, que inicia no dia 1º/06/2021 e termina no dia 10/07/2021.

§ 3º A consolidação dos débitos tributários e não tributários alcançados por este programa abrangerá todos os lançamentos devidamente atualizados, acrescidos de juros e multa de mora e multa por infrações existentes na inscrição municipal, bem como no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

constante no banco de dados do Município e, quando for o caso de cobrança judicial ou de protesto extrajudicial, acrescidos dos encargos legais e honorários advocatícios, exigível nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Para aderir ao PPI o sujeito passivo voluntariamente deverá efetuar o pagamento do documento calculado com REFIS (conta) recebido via correios ou solicitar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - Guia DAM com o benefício concedido por esta Lei Complementar para pagamento à vista ou parcelado.

Parágrafo único. A emissão da guia DAM para pagamento à vista ou o ingresso no parcelamento administrativo será efetuado por solicitação expressa do sujeito passivo, preferencialmente mediante a utilização de aplicativo disponibilizado no endereço eletrônico "http://www.refis.campogrande.ms.gov.br"

Art. 3º O benefício fiscal de remissão e anistia de que trata esta Lei Complementar, não gera direito à restituição de qualquer quantia paga antes do início de vigência deste programa.

Art. 4º Os débitos tributários e não tributários abrangidos por este programa poderão ser regularizados até o dia 10/07/2021, com exceção daqueles identificados em situação específica contidas nos artigos 5º e 6º desta Lei Complementar, nas seguintes formas:

I - débitos de natureza imobiliária:

a) à vista com remissão de 100% (cem por cento) da atualização monetária, dos juros de mora, incidentes sobre o seu valor;

b) parcelado, observado o máximo de 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com remissão de 75% (setenta e cinco por cento) da atualização monetária, dos juros de mora incidentes sobre o seu valor;

c) parcelado, observado o máximo de 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com remissão de 30% (trinta por cento) da atualização monetária, dos juros de mora incidentes sobre o seu valor.

II - débitos de natureza econômica:

a) à vista com remissão de 100% (cem por cento) da atualização monetária, dos juros de mora incidentes sobre o seu valor e das multas, quando houver;

b) até 6 (seis) meses, com parcelas mensais e consecutivas de valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais);

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Antônio César Lacerda Alves
 Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
 Luís Eduardo Costa
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
 Rodrigo Barbosa Terra
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes
 Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
 Amadeu Wagner Borges
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
 Subsecretária de Políticas para a Juventude
 Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Cleiton Thiago Almeida Pereira
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
 Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
 Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 Luciano Silva Martins

c) até 12 (doze) meses, com parcelas mensais e consecutivas de valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

d) até 18 (dezoito) meses, com parcelas mensais e consecutivas de valor mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

e) até 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e consecutivas de valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

f) até 36 (trinta e seis) meses, com parcelas mensais e consecutivas de valor mínimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

g) até 48 (quarenta e oito) meses, com parcelas mensais e consecutivas de valor mínimo de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

h) até 60 (sessenta) meses, com parcelas mensais e consecutivas de valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º Os débitos em exigência pertinentes as hipóteses constantes nas alíneas "b" a "h" do inciso II deste artigo, terão descontos de 90% (noventa por cento) da atualização monetária, dos juros e multa de mora e de 80% (oitenta por cento) da multa de infração, quando houver.

§ 2º A adesão para as modalidades constantes no inciso II deste artigo, fica condicionada a parcela inicial, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o saldo devedor a ser parcelado.

§ 3º Na hipótese do interessado optar por regularizar seus débitos na modalidade de parcelamento constante no inciso I deste artigo, o valor mínimo da parcela não será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 5º As parcelas vencidas e vincendas de quaisquer débitos tributários e não tributários decorrentes de saldos remanescentes de parcelamentos poderão aderir a este PPI, na condição de pagamento à vista ou parcelado, observados os §§ 2º e 3º do Art. 4º desta Lei Complementar, somente nas seguintes formas:

I - débitos de natureza imobiliária:

a) à vista com desconto linear de 20% (vinte por cento) do valor consolidado;

b) em 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas com desconto linear de 10% (dez por cento) do valor consolidado;

c) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com desconto linear de 5% (cinco por cento) do valor consolidado.

II - débitos de natureza econômica:

a) à vista com desconto linear de 20% (vinte por cento) sobre o valor consolidado;

b) parcelado, com desconto linear de 10% (dez por cento) sobre o valor consolidado, atendida as condições das parcelas previstas na alínea II, do Art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 6º A multa por descumprimento de obrigação acessória ou de natureza não tributária, prevista no Art. 1º, § 1º desta Lei Complementar, será paga somente à vista

com remissão de 80% (oitenta por cento) sobre o valor consolidado.

Art. 7º O "Termo de Adesão ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI", referente à opção de parcelamento de que trata os incisos I e II do Art. 4º desta Lei Complementar, será cancelado automaticamente, independentemente de notificação prévia do sujeito passivo, na hipótese de inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar ou inadimplência por mais de 60 (sessenta) dias e acarretará:

I - na perda dos descontos e o imediato restabelecimento do débito, amortizando, apenas, o valor efetivamente recolhido, exceto o valor dos honorários e custas processuais iniciais;

II - na imediata inscrição em dívida ativa, e a consequente emissão da Certidão de Dívida Ativa;

III - no encaminhamento da CDA ao cartório de protesto de títulos para constituição em mora dos devedores, ou a inclusão do nome do contribuinte nos órgãos de proteção ao crédito; e se for o caso, à propositura da ação de execução fiscal ou o seu prosseguimento.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o débito recalculado e consolidado somente poderá ser pago sem qualquer benefício desta Lei Complementar.

Art. 8º No caso de adesão por parcelamento, em qualquer das modalidades previstas nesta Lei Complementar, o saldo remanescente sujeitar-se-á a atualizações monetárias previstas na legislação municipal em vigor.

Art. 9º Em se tratando de débitos suspensos, o pagamento implicará em pedido da retirada imediata da suspensão, garantindo com o pagamento da guia DAM a Adesão ao Programa de Pagamento Incentivado (PPI).

Art. 10. Na hipótese de débito ajuizado, a adesão ao PPI será considerada homologada com o efetivo recolhimento aos cofres municipais, do valor do débito constante no Documento de Arrecadação Municipal - Guia DAM, desde que devidamente liquidados os honorários advocatícios e custas processuais.

Parágrafo único. No caso do débito encontrar-se ajuizado, o percentual dos honorários advocatícios será de 5% (cinco por cento) cobrado sobre o valor efetivamente pago com os benefícios fiscais previstos nesta Lei Complementar.

Art. 11. A baixa do débito será automática após sua extinção pelo pagamento, caso seja pago com cheque, somente considerar-se-á extinto após a compensação do mesmo pelo banco sacado.

Art. 12. Fica vedada a utilização dos benefícios desta Lei Complementar, para a extinção parcial ou total, de débitos tributários e não tributários lançados na inscrição municipal, bem como no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) constante no banco de dados do Município, mediante compensação, inclusive com precatórios e dação em pagamento e os decorrentes de depósitos judiciais com ação em curso ou decorrente de acordos judiciais devidamente homologados aguardando apenas a conversão do depósito em renda.

Art. 13. Fica assegurado o direito da Fazenda Municipal de cobrar integralmente os respectivos débitos tributários ou não tributários, acrescidos dos encargos legais e acréscimos moratórios, deduzidos apenas os valores porventura pagos, quando verificada a ausência dos requisitos necessários à concessão dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 14. A quitação ou o parcelamento dos débitos com a Fazenda Municipal, com os benefícios concedidos por este programa constituem confissão irretratável da dívida em cobrança administrativa ou judicial, renúncia e desistência de quaisquer meios de defesa, impugnação e recurso administrativo ou judicial que tenha por objeto o seu questionamento, como aceitação plena das condições previstas nesta Lei Complementar.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei Complementar, e os casos omissos serão resolvidos por ato próprio do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 16. Fica acrescentado ao Art. 4º da Lei Complementar n. 129, de 9 de dezembro de 2008 os §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 4º O ingresso no Parcelamento Administrativo poderá ser efetuado na modalidade on-line mediante cadastro prévio e desde que preenchidos os requisitos específicos para a adesão;

§ 5º O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a modalidade de Parcelamento Administrativo previsto no parágrafo anterior. **(NR)**"

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 7,14

SUMÁRIO

LEIS.....	01
DECRETOS.....	03
SECRETARIAS	04
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13
ATOS DE PESSOAL	14
ATOS DE LICITAÇÃO	28
ÓRGÃOS COLEGIADOS	29
PODER LEGISLATIVO	32
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	33

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.295, DE 17/05/2021

DECRETO n. 14.737, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Institui e aprova o Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Campo Grande-MS (População Negra - Povo Cigano - Povo de Terreiro).

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 1º do Decreto n. 14.302, de 15 de maio de 2020, que institui o Programa Campo Grande Sem Racismo em ações de promoção de igualdade racial;

Considerando o Decreto Municipal n. 13.798, de 11 de fevereiro de 2019 que reestrutura o Decreto Municipal 13.070, de 24 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a criação da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências;

Considerando a ação integrada entre a Prefeitura e a sociedade na promoção de ações junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, bem como as Organizações não governamentais ou privadas no desenvolvimento integrado de planos, programas e projetos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a instituição e aprovação do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Campo Grande - MS - População Negra - Povo Cigano - Povo de terreiro, no âmbito do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos e da Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Social.

Art. 2º O Plano Municipal tem por finalidade promover a igualdade racial e tornar as políticas públicas igualmente acessíveis a todos os grupos étnicos que compõem a cidade, incorporando a questão racial no âmbito da ação governamental por meio da Coordenadoria - CPPIR e os demais órgãos municipais, visando à garantia da transversalidade da política de promoção da igualdade racial em todas as áreas.

Art. 3º O Plano Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial de Campo Grande, consta anexo a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO n. 14.741, DE 18 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso I e II, da Lei n. 6.536, de 7 de janeiro de 2021, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares até o limite de 5%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 14.741, DE 18 DE MAIO DE 2021.											
Cód.	UG			Programa de Trabalho				El. de Desp		Fonte	
	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
3000	F	SISEP	90	15	451	29	1003	339035	191	1.500.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	29	1003	459061	191	750.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	29	1004	449051	191	750.000,00	-
Total										3.000.000,00	-
3000	F	SISEP	90	26	782	3	2029	449051	100	-	3.000.000,00
Total										-	3.000.000,00
Total Geral										3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO n. 14.742, DE 18 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso II, parágrafo único, inciso I e II da Lei n. 6.536, de 7 de janeiro de 2021, e com intuito de informar a Câmara Municipal utilizando autorização legislativa para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários e à conta de recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado de Mato Grosso do Sul, sem utilizar o limite de 5%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 48.050.000,00 (quarenta e oito milhões e cinquenta mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta do dia 03/05/2021.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 14.742, DE 18 DE MAIO DE 2021.											
Cód.	UG			Programa de Trabalho				El. de Desp		Fonte	
	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0251	F	FUNAF	90	16	244	9	4009	339030	100	200.000,00	-
0251	F	FUNAF	90	16	244	9	4009	339039	100	100.000,00	-
0251	F	FUNAF	90	16	244	9	4009	449052	100	200.000,00	-
Total										500.000,00	-
0524	S	IMPCG	90	9	272	55	9002	319001	103	40.000.000,00	-
Total										40.000.000,00	-
2025	F	FUNDHAB	90	16	482	9	4010	339035	123	1.200.000,00	-
Total										1.200.000,00	-
2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	339030	110	200.000,00	-
2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	459061	110	260.000,00	-
2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	459062	110	890.000,00	-
Total										1.350.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	29	1003	339035	191	3.000.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	29	1003	459061	191	1.000.000,00	-

3000	F	SISEP	90	15	451	29	1004	449051	191	1.000.000,00	-
										Total	5.000.000,00
0524	S	IMPCG	90	9	272	55	9002	319001	100	-	40.000.000,00
										Total	-
0909	F	SEMED	90	12	362	7	2016	319011	100	-	3.000.000,00
										Total	-
2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	459062	127	-	3.050.000,00
										Total	-
2900	S	SAS	90	8	122	27	2024	319011	100	-	1.000.000,00
										Total	-
3800	F	SESDE	91	6	122	23	2019	319113	100	-	1.000.000,00
										Total	-
										Total Geral	48.050.000,00

DECRETO n. 14.743, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a transformação de Bem Patrimonial em Bem de Domínio de Uso Comum do Povo, imóvel localizado no Bairro Centro, neste Município.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo, o Lote F2A, resultante do desdobro da Área 2A, com área total de 286,958 m², do Parcelamento Vila Cidade, no Bairro Centro, nesta Capital, matriculado sob o n. 51.843, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em AVENIDA NOROESTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DECRETO n. 14.744, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto n. 14.383, de 16 de julho de 2020, que "Dispõe sobre a proibição de corte no serviço de fornecimento de água na cidade de Campo Grande-MS, em virtude da Pandemia COVID-19 (Coronavírus)".

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias todos os efeitos do Decreto n. 14.383, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a proibição de corte no serviço de fornecimento de água na cidade de Campo Grande-MS, em virtude da Pandemia COVID-19 (Coronavírus).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

SECRETARIAS**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2021, AO CONTRATO n. 70, DE 11/7/2014.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Construtora Industrial São Luiz S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no cronograma físico-financeiro, anexos ao Processo n. 25592/2014-97, vol. 06.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 70, de 11/7/2014.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 70/2014, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados de 26/4/2021 a 22/9/2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 70/2014 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Luiz Antônio Saad.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 121, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Orkan Construtora EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 027/2020, decorrente de procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27/4/2021, anexo ao Processo Administrativo n. 27359/2020-41, volume 06.

OBJETO: Execução de revitalização e abertura do Parque Cônsul Assaf Trad na Região

Urbana do Prosa, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 027/2020, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra.

VALOR GLOBAL: R\$ 671.071,22 (seiscentos e setenta e um mil, setenta e um reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: PPS inicial: 270-2021; Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Gestor Setor: 1-0420124000-Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Reserva Orçamentária Inicial: 2021 - PE - 288; Fonte do Recurso: 56 - Recursos EIV Região Prosa; Programa de Trabalho: 112.15.451.29.1004; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução total da obra/serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Osias Campos de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 14 DE ABRIL DE 2021, AO CONTRATO n. 383, DE 2/9/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa RGC-MS Comercio e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, §1º, inciso II, § 2º da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 86597/2019-19.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 383/2020.

PRAZO: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 383/2020, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 7/5/2021 a 2/11/2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 383/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 119, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa Associação Comercial e Industrial de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n. 085/2020 e seus anexos, anexo ao Processo Administrativo n. 8121/2020-62.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de proteção ao crédito, com abrangência nacional, de acordo com as especificações constantes da proposta de preço da contratada, no edital e seus anexos, parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

VALOR: O valor estimado da presente contratação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Estima-se um total de 400.000 (quatrocentas mil) negativações, a serem efetivadas conforme a demanda da Administração. Por se tratar de quantitativo estimado, a Administração se reserva o direito de utilizar ou não a sua totalidade.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: 101 04 129 11 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pedro Pedrossian Neto e Renato Paniago da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 118, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n. 027/2021 e seus anexos, Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005 e demais normativas aplicáveis, anexo ao Processo Administrativo n. 83307/2020-64.

OBJETO: Prestação de serviço de Home Care, para cumprimento de determinação judicial, consistindo em serviços de fisioterapia motora e respiratória (7x/semana), fonoterapia (2x/semana), terapia ocupacional (2x/semana) e nutricionista (1x/mês), em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, para atender os Autos n. 0834176-95.20198.12.0001, em favor do paciente Roberto Teixeira dos Santos.

VALOR: R\$ 30.329,97 (trinta mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 0106 10 302 0017 4015; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2021, AO CONTRATO n. 101, DE 3/5/2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Kflex Comercial LTDA - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91, Pregão Eletrônico n. 084/2017 e Ata de Registro de Preços n. 055/2017 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 25.964/2017-82, Vol. 14.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 101, de 3/5/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Rosimeire de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 120, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comercial T & C Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, Lei Municipal n. 3.997/2002, de 17/7/2002, Decretos Municipais n. 9.337/2005 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n. 032/2020 e Ata de Registro de Preços n. 054/2020, justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 30.411/2021-19.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - lácteos, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento.

VALOR: R\$ 71.149,20 (setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 101 12 361 0007 2015, 101 12 365 0007 2014, 208 12 365 0007 2014 e 208 12 361 0007 2015; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro e 3 - Recursos de Convênios.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Frederico Jorge Cortez Calux.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 69, CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Prof. Nagib Raslan, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 7301/2021-90.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Marinalva Cruz.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 64, CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Mucio Teixeira Junior, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 7299/2021-40.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 56.237,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 2071236172015, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05 E22D: 33504300.

VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Rafaela Flores dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 81, CELEBRADO EM 3 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Prof. Arassuay Gomes de Castro, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 7256/2021-37.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação

da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Cristiane Righetti Carrillo Caires.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 48, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Kamé Adania, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 7129/2021-10.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 46.612,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Aurinio Pedrozo dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 33, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Profª. Iracema Maria Vicente, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 7354/2021-56.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 71.225,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Juliana Gaioso Pontes.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 43, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Valdete Rosa da Silva, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 7363/2021-47.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Kelly Silva dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 74, CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Profª Gonçalina Faustina de Oliveira, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 7321/2021-05.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de

consumo em geral.

VALOR: R\$ 76.175,00 (setenta e seis mil, cento e setenta reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Arlei Nunes Pedroso.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 67, CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM PE. Heitor Castoldi, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 7191/2021-93.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 47.162,50 (quarenta sete mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Gefersom Cabral.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 87, CELEBRADO EM 7 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Adélia Leite Krawiec, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 19360/2021-56.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas.

DOTAÇÃO: 207 12 365 7 2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Maria do Socorro Rodrigues da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020, AO CONTRATO n. 172, DE 29/5/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Emília Mariko Kashimoto.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e Edital n. 16/2019 e Processo Administrativo n. 42940/2020-66.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n. 172, firmado entre as partes em 29 de maio de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, visando à realização do Projeto/Atividade "RAÍZES DA NOSSA GENTE" - FMIC, cuja prorrogação tem como escopo a decisão de fls. 163, constante no processo n. 42940/2020-66 exarada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação FMIC/FOMTEATRO 2019, acatando justificativa de fls. 162.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 5 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Max Antônio Freitas da Cruz e Emília Mariko Kashimoto.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020, AO CONTRATO n. 223-B, DE 16/6/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Eduardo Roberto Melo da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e Edital n. 16/2019 e Processo Administrativo n. 43809/2020-15, vol. 2.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n. 223-B, firmado entre as partes em 16 de junho de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, visando à realização do Projeto/Atividade "PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA SÃO BENEDITO E REQUALIFICAÇÃO DO SEU ENTORNO IMEDIATO, PERTENCENTE À COMUNIDADE NEGRA DE SÃO BENEDITO "TIA EVA" - CAMPO GRANDE MS" - FMIC, cuja prorrogação tem como escopo a decisão de fls. 226, constante no processo n. 43809/2020-15 exarada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação FMIC/FOMTEATRO 2019, acatando a solicitação de fls. 225.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Max Antônio Freitas da Cruz e Eduardo Roberto Melo da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020, AO CONTRATO n. 203, DE 29/5/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Lucilene Luzia Bigattão Rios.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e Edital n. 16/2019 e Processo Administrativo n. 43348/2020-36.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n. 203, firmado entre as partes em 29 de maio de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, visando à realização do Projeto/Atividade "CAMPO GRANDE DAS ARARAS" - FMIC, cuja prorrogação tem como escopo a decisão de fls. 156, constante no processo n. 43348/2020-36 exarada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação FMIC/FOMTEATRO 2019, acatando justificativa de fls. 155.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 8 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Max Antônio Freitas da Cruz e Lucilene Luzia Bigattão Rios.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020, AO CONTRATO n. 166, DE 16/5/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Antonia Maria Wormsbeker.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e Edital n. 16/2019 e Processo Administrativo n. 42333/2020-23.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n. 166, firmado entre as partes em 29 de maio de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, visando à realização do Projeto/Atividade "CADÊ VOCÊ JHONIE? FINALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL EM FESTIVAIS E MOSTRAS DE CINEMA" - FMIC, cuja prorrogação tem como escopo a decisão de fls. 192, constante no processo n. 42333/2020-23 exarada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação FMIC/FOMTEATRO 2019, acatando a solicitação de fls. 191.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 5 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Max Antônio Freitas da Cruz e Antonia Maria Wormsbeker.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 65, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a Associação Asilo São João Bosco.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 13015/2021-45.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para a execução das despesas na Função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

VALOR: A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 601.8.241.24.4059; UG: 2901S; Fonte: 06 FMI; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: 240 dias ARR (após o recebimento do recurso).

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gersino José dos Anjos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 66, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA e o Instituto Manoel Bonifácio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 81926/2020-13.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 18.322,19 (dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), sendo o valor de R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais) destinado a Subvenção Social e o valor R\$ 382,19 (trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 601.8.243.24.4056; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA;

ED 3350 4300. Auxílio: D.O: 601.8.243.24.4056; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED 4450 4200.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Jamal Abdel Khalek Abed.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 67, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 81672/2020-99.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 49.289,80 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 601.8.243.24.4056; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED 3350 4300.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 122, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n. 034/2021 e seus anexos, Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005 e demais normativas aplicáveis, anexo ao Processo Administrativo n. 79950/2020-57, volume 2.

OBJETO: Prestação de serviço de Home Care, para cumprimento de determinação judicial, consistindo em serviços de técnico de enfermagem 12 horas por dia - 365 (trezentos e sessenta e cinco) plantões, enfermeiro - 01 vez na semana - 52 (cinquenta e duas) visitas, fisioterapia - 01 vez na semana - 52 (cinquenta e duas) sessões, fonoterapia - 01 vez na semana - 52 (cinquenta e duas) visitas e nutricionista - 01 vez ao mês - 12 (doze) visitas, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, para atender os Autos n. 0807679-10.2020.8.12.0001, em favor do paciente José Moreira da Silva.

VALOR: R\$ 88.034,95 (oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 0106 10 302 0017 4015; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 123, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n. 041/2021 e seus anexos, Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005 e demais normativas aplicáveis, anexo ao Processo Administrativo n. 87169/2020-74, volume 2.

OBJETO: Prestação de serviço de home care, para cumprimento de determinação judicial, consistindo em serviços de fisioterapia (2x/semana) - 105 (cento e cinco) sessões e terapia ocupacional (2x/semana) - 105 (cento e cinco) sessões, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, para atender os Autos n. 0827391-83.2020.8.12.0001, em favor do paciente Jurandir de Oliveira Silva.

VALOR: R\$ 10.698,45 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 0106 10 302 0017 4015; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE MAIO DE 2021, AO CONTRATO n. 149, DE 8/6/2018.

PARTES: Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa VETT - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda-ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 45966/2018-41.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 149, de 8/6/2018, por mais 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento/SEFIN.

PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e da

cláusula quinta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 8/6/2021 a 7/6/2022.

VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 285.547,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Ficando os valores mantidos referentes ao segundo termo aditivo conforme acordado entre as partes.

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN; Programa de Trabalho: 101 4 129 11 2021; Elem. de Desp.: 33903958.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 149/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Pedro Pedrossian Neto e José Luiz Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 99, CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n. 191/2020 e seus anexos, Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005 e demais normativas aplicáveis, anexo ao Processo Administrativo n. 72157/2020-81, volume 2.

OBJETO: Prestação de serviço de home care, para cumprimento de determinação judicial, consistindo em serviços de fisioterapia (14x/semana), fonoterapia (5x/semana) e técnico de enfermagem (plantão 12h - 7x/semana), em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, para atender os autos n. 0811575-95.2019.8.12.0001, em favor do paciente Hudson de Souza Medeiros.

VALOR: R\$ 127.999,60 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 0106 10 122 0018 4012; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 16/DCE/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea "a" da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

EMPRESA	INSCRIÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO
ABA HOLDING TRADING BRASILEIRA DE AGRONE	22853200-2	46672/2021-41	Não Localizado
ABINUR LEOPOLDO DE CAMPOS	12140700-0	46672/2021-41	Não Localizado
ABM CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	13992100-3	46672/2021-41	Não Localizado
ADRIANE RITA LOBO	6624900-0	46672/2021-41	Não Localizado
AGUIA BRANCA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	18534400-2	46672/2021-41	Não Localizado
A.A. DA SILVA - ME	18814200-1	46672/2021-41	Não Localizado
ALEX FERREIRA ACOSTA - ME	22309400-7	46672/2021-41	Não Localizado
ANDERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	25124900-8	46672/2021-41	Não Localizado
ARLETE SOUZA DE ARAUJO ME	20668600-6	46672/2021-41	Não Localizado
ASA MOTOS LTDA - EPP	13106400-4	46672/2021-41	Não Localizado
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA	10121700-0	46672/2021-41	Não Localizado
AUXILIADORA DE JESUS BARBOSA	12036300-0	46672/2021-41	Não Localizado
BCAP CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	24536700-7	46672/2021-41	Não Localizado
BOCCA EMPORIO GASTRONOMIA EIRELI	21904000-8	46672/2021-41	Não Localizado
BOMBOCADO PAES E CONVENIENCIA LTDA	17935000-9	46672/2021-41	Não Localizado
MOTO7 PECAS E ACESSORIOS - EIRELI	17344300-5	46672/2021-41	Não Localizado
CANAL DE EMPRESAS ANUNCIOS E NOTICIAS LT	19147200-4	46672/2021-41	Não Localizado
CARMELITA MARIA PEREIRA DOS SANTOS FAVA	9867300-8	46672/2021-41	Não Localizado
CLASSE A VEICULOS LTDA - ME	10189600-5	46672/2021-41	Não Localizado
COMUNICACAO VISUAL PEREIRA LTDA E	19346700-8	46672/2021-41	Não Localizado
CARLOS ROBERTO MACIEL MEDINAS	24670100-8	46672/2021-41	Não Localizado

CASA MORENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13249600-5	46672/2021-41	Não Localizado
DEFA STUDIO EIRELI	21748900-8	46672/2021-41	Não Localizado
EBBA COMERCIO LTDA. EPP	19125500-3	46672/2021-41	Não Localizado
ELETRO MARACANA LTDA	418301-0	46672/2021-41	Não Localizado
EMPREENDIMENTOS BASSO E BASSO LTDA	13565300-4	46672/2021-41	Não Localizado
ESCALANTE & SOUZA LTDA - ME	12834500-0	46672/2021-41	Não Localizado
ESTRELA DOURADA COM DE QUIP ELETRON LTDA	10512001-0	46672/2021-41	Não Localizado
EUCLIDES REBOUCAS FILHO ME	20523100-5	46672/2021-41	Não Localizado
FABIO DE OLIVEIRA LEAO	18092700-0	46672/2021-41	Não Localizado
FARIA & COELHO LTDA ME	20252100-2	46672/2021-41	Não Localizado
FATOR MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS DE MOTOS LTDA	19059000-3	46672/2021-41	Não Localizado
GAIA E RODRIGUES LTDA	12884700-6	46672/2021-41	Não Localizado
GELISE BEATRIZ DE ALMEIDA	13826200-6	46672/2021-41	Não Localizado
GLORIA SEMI-JOIAS E ACESSORIOS LTDA - ME	13252800-4	46672/2021-41	Não Localizado
HAROLDO VOLGRA RABELO JUNIOR	18506800-5	46672/2021-41	Não Localizado
HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO	8874805-0	46672/2021-41	Não Localizado
HUMBERTO ALMEIDA CARNEIRO MONTEIRO	9039600-5	46672/2021-41	Não Localizado
JS DE JESUS ME	18258500-9	46672/2021-41	Não Localizado
LAISE MIRANDA SILVA	16285700-2	46672/2021-41	Não Localizado
L.B DOS SANTOS ME	12191000-4	46672/2021-41	Não Localizado
L C BRAGA INC. CONSULTORIA E ENGENHARIA	12248000-3	46672/2021-41	Não Localizado
LEANDRO MEIER SERROU CAMY	15884000-6	46672/2021-41	Não Localizado
PET CAO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	12692100-4	46672/2021-41	Não Localizado
RAFAEL MAESANO MANCUELHO ME	13013600-1	46672/2021-41	Não Localizado
RAPHAEL MARCOS CAVA	23912300-7	46672/2021-41	Não Localizado
R C DA SILVA COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS VETERI	22625100-6	46672/2021-41	Não Localizado
RL IMOBILIARIA LTDA	24607800-9	46672/2021-41	Não Localizado
SIMOES E COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIA	14709700-0	46672/2021-41	Não Localizado
ROSILENE AGUILERA ME	16389000-3	46672/2021-41	Não Localizado
SAARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	13524500-3	46672/2021-41	Não Localizado
SILVIA LOPES OTACIO	9619500-1	46672/2021-41	Não Localizado
VISAO ENGENHARIA LTDA	13789700-8	46672/2021-41	Não Localizado
WELLINGTON ANDRADE DA SILVA - ME	13076100-3	46672/2021-41	Não Localizado

Campo Grande, 11 de Maio de 2021

Marco Antônio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

EDITAL Nº 17 /DCE/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea "a" da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

EMPRESA	INSCRIÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO
PROFISSIONAL INFORMATICA LTDA - ME	12235800-3	46670/2021-16	Não Localizado
ALFREDO JOSE DO PATROCINIO FILHO	25455600-9	46670/2021-16	Não Localizado
MAISQUEPAO EXPRESS CONVENIENCIA E PAES LTDA	13106000-9	46670/2021-16	Não Localizado
DAROM MOVEIS LTDA	18418202-5	46670/2021-16	Não Localizado
LUPARI - AGROPECUARIA LTDA	13878100-3	46670/2021-16	Não Localizado
NOSSA TERRA COMERCIO E REPRESENTACOES	3377600-4	46670/2021-16	Não Localizado
UNICA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA CONS	19281900-8	46670/2021-16	Não Localizado

JOSE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA FILHO	21776000-3	46670/2021-16	Não Localizado
RHAYSON MUCHIUTTI MARTINS 02481998111	19438500-5	46670/2021-16	Não Localizado
R21 PARTICIPACOES LTDA.	21257500-3	46670/2021-16	Não Localizado
CHOUPANA PESCA E CAMPING LTDA-ME	9748300-0	46670/2021-16	Não Localizado
CICERO GOMES DE CARVALHO	21534500-9	46670/2021-16	Não Localizado
JULIANA GOMES SOUZA	20717500-5	46670/2021-16	Não Localizado
NILSON DE ALMEIDA COMERCIO DE PIZZAS ME	20101000-4	46670/2021-16	Não Localizado
CENTRAL AUTO PECAS DE VEICULOS EIRELI -	16963800-4	46670/2021-16	Não Localizado
DISMOBRAS IMP, EXP E DIST DE MOV E ELET	13056008-3	46670/2021-16	Não Localizado
IGOR RICHARD BORBA DA SILVA - ME	14781100-4	46670/2021-16	Não Localizado
MASSERATO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO	13118500-6	46670/2021-16	Não Localizado
ORGANIZA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	16432900-3	46670/2021-16	Não Localizado
MATA COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16049400-0	46670/2021-16	Não Localizado
SOIVA MARCIA MALHADO DE LIMA	2215300-5	46670/2021-16	Não Localizado
MARCELO SALLES MUNERATO	12612100-8	46670/2021-16	Não Localizado
ADRIANA MARIE OJIMA EIRELI - ME	10455201-3	46670/2021-16	Não Localizado
JULIANA AUGUSTA SPINELLI DA SILVA TELLES MUNERATO	12611300-5	46670/2021-16	Não Localizado
MARCIO ROBERTO TADANO MIGUITA	12612300-0	46670/2021-16	Não Localizado
IVALDO DOS SANTOS MORAES NETO	14679200-6	46670/2021-16	Não Localizado
C. M. N. FLORESTAL LTDA - EPP	19733700-1	46670/2021-16	Não Localizado
ROSENETI ALVES DE FREITAS	8239900-3	46670/2021-16	Não Localizado
ROSENETI ALVES DE FREITAS	8239900-3	46670/2021-16	Não Localizado
S. FERNANDES ME	9680100-9	46670/2021-16	Não Localizado
CENIC - CENTRO NIKKEI DE INTEGRACAO, COOPERACAO E	12339500-0	46670/2021-16	Não Localizado
LITANI GRUPO ARABE BRASILEIRO DE FOLCLORE & DANCA	12865900-5	46670/2021-16	Não Localizado

Campo Grande, 11 de Maio de 2021

Marco Antônio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 13/2019-47 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

"ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 13/2019-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/DIOGRANDE n. 5.659, de 21 de agosto de 2019, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, sem aumento de despesas de pessoal, para substituição de ex-contratados desligados no período, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca das documentações a serem entregues para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes;
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo;
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Registro Geral de Identificação (RG), com data de expedição legível, não podendo ser substituído por nenhum outro documento de identificação;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF - documento autônomo;
 - h) Documento válido ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal (não podendo ser emitido pelo site);

EDITAL n. 08/2020-11

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 08/2020-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande n. 6.161, de 23 de dezembro de 2020, **CONVOCAM** a candidata aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado na função de **GESTOR DE OPERAÇÕES (ORÇAMENTISTA)**, para substituição de vacância de ex-contratado desligado, e, portanto, sem aumento de despesas de pessoal, para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Campo Grande, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação da candidata, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para a candidata selecionada apresentar e/ou entregar os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Registro Geral de Identificação (RG), com data de expedição legível, não podendo ser substituído por nenhum outro documento de identificação;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
 - h) Documento válido ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal, conforme o caso;
 - i) Título de Eleitor (com Identificação Biométrica nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);
 - j) Comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição;
 - k) Comprovante de Endereço Residencial atualizado;
 - l) Comprovante de Escolaridade exigida para a função;
 - m) Uma fotografia 3x4;
 - n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - o) Certidão de Nascimento ou de Casamento, de acordo com o estado civil, ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com o estado civil atual);
 - p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o registro do 1º emprego efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - q) Comprovante de Conta Corrente aberta no Bradesco - Agência da PMCG;
 - r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
 - s) Impressão da Consulta da Qualificação Cadastral do E-Social, emitida através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação cadastral regular;
 - t) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - u) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - v) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - w) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>;
 - x) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>.
4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
 5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:
 - a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
 - b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
 - c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.**AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**RUDI FIORESE**
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2020-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA**Data:** 24 de maio de 2021**Horário:** 14 horas**Local:** Secretaria Municipal de Gestão – GEMOL/SEGES
Avenida Afonso Pena, n. 3297 – Centro – Campo Grande/MS**FUNÇÃO: GESTOR DE OPERAÇÕES (ORÇAMENTISTA)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
6	CRISTIANA CORNÉLIO DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/2021 DE 28/01/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Centro Arco Íris de Reabilitação Alternativa de Desenvolvimento Humano Sustentável - CAIRA.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.**OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, para promoção de intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.**PRAZO:** O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, contados de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.**ASSINATURAS:** Agenor Mattiello, Marcos Marcello Trad, Yara Helena Yule.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE ABRIL DE 2021 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.10 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Banco Santander Brasil S. A.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto n. 13.211 de 24 de outubro de 2017.**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Termo de Credenciamento n. 10, de 27 de abril de 2017.**PRAZO:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/04/2021 a 26/04/2022.**ASSINATURAS:** Agenor Mattiello, Pedro Pedrossian Neto, Evelylyn de Souza da Silva, Joanna Zamberlan Belle Dib.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO
URBANA****RESOLUÇÃO SEMADUR n. 54, DE 18 DE MAIO DE 2021.****INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE E ANÁLISE URBANÍSTICA E AMBIENTAL – CCAUA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****CONSIDERANDO** que o Código de Obras do Município de Campo Grande – MS estabelece que casos omissos deverão ser apreciados pelo Setor Urbanístico competente;**CONSIDERANDO** que a Legislação de Ordenamento de Uso e Ocupação do Solo – LOUOS e outras apresentam alguns casos que demandam interpretação a fim de uniformizar as decisões a serem tomadas nos Processos Urbanísticos;**CONSIDERANDO** a instituição do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC através da Lei Municipal n. 6.558, de 20 de janeiro de 2020, para matérias de ordem urbanística e ambiental;**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Controle e Análise Urbanística e Ambiental – CCAUA no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, para deliberar e subsidiar o Secretário Municipal nos casos previstos no art. 377 da Lei Municipal n. 1.866, de 26 de dezembro de 1979 (Código de Obras), Legislação de Ordenamento de Uso e Ocupação do Solo – LOUOS e demais Legislações, e nas propostas de emissão de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC prevista na Lei Municipal n. 6.558/2020 referente às matérias de ordem urbanística e ambiental.**Art. 2º.** A Comissão instituída no art. 1º será composta por um membro titular e um suplente, designados pelo Secretário Municipal da SEMADUR, integrantes dos seguintes setores e órgãos:**I** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana;**II** – Secretário-adjunto de Meio Ambiente e Gestão Urbana;**III** – Chefe de Assessoria do Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana;**IV** – Superintendente de Fiscalização e Gestão Urbanística – SUFGU;**V** – Superintendente de Fiscalização e Gestão Imobiliária – SUFGI;**VI** – Superintendente de Fiscalização e Gestão Ambiental – SUFGA;**VII** – Coordenador da Coordenadoria Jurídica de Julgamento – COJUR;**Parágrafo Único.** A presidência dos trabalhos estará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ou na ausência deste, pelo Secretário-adjunto de Meio Ambiente e Gestão Urbana.**Art. 3º.** Compete à Comissão de Controle e Análise Urbanística e Ambiental – CCAUA:**I** – Manifestar nos Processos Administrativos de emissão de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana;**II** – Propor ao Secretário Municipal da SEMADUR a edição de normas e instruções sobre procedimentos administrativos de competência da Secretaria;

III - Sugerir ao Secretário Municipal da SEMADUR modificações na legislação urbanística, imobiliária, de Posturas e ambiental;

Art. 4º. As manifestações e pareceres da CCAUA tem caráter meramente consultivo não vinculando o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana em suas decisões.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

EDITAL N. 012 de 17 de maio de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, torna público e convida a todos os interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação e discussão acerca da implantação do loteamento Terras Alpha Campo Grande 01, localizado na Rodovia BR-163, no bairro de Novos Estados, no município de Campo Grande - MS, conforme data e local abaixo discriminados.

Data: 17 de junho de 2021.

Horário: 18h

Endereço para prévio cadastramento na plataforma de acesso: <http://terrasalpha.audienciapublica.com.br>

A Audiência Pública será transmitida para público em geral, na modalidade ouvinte, nos endereços abaixo:

• Escola Alceu Viana. Av. Sr. do Bonfim, 655 - Parque dos Novos Estados Campo Grande/MS.

• Centro Comunitário da Associação de Moradores do conjunto Mata do Jacinto. R. Wilson Mangini Marquês - Conj. Res. Mata do Jacinto - Campo Grande/MS

O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico acima descrito, no sítio <http://www.campogrande.ms.gov.br/semadur/> e na biblioteca da PLANURB.

CAMPO GRANDE – MS, 14 de maio de 2021.

Jeverson Vasconcelos de Souza

Gerente da Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".	MULTA = R\$ 2.478,50 a R\$ 9.914,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. "	MULTA = R\$ 24,79 por metro de testada.
C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel".	MULTA = R\$ 24,79 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 004/2021

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alexandre Valino Melo	Caranda / Vila do Polones	08	07	495975	B
Alinne Sanches Cervieri	Jose Abrao / Parque dos Laranjais	21	03	497639	B
Antenor Assis de Figueiredo	Sao Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	38	24	497915	A
Bruna Natielly Dutra Santana	Tiradentes / Jardim Cristo Redentor	19	07	497685	A
Carolina Faria Lacerda	Alves Pereira / Loteamento Porto Seguro	01	14	497684	A
Christiane de Souza Vieira Marques	São Conrado / Bairro Jardim Sao Conrado	37	02	499874	A
Cleyson Queiroz Falcao	Margarida / Vila Carolina	07	20	498602	C
Construcenter Imoveis LTDA	Sao Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	18	16	497003	A
Dante Rodrigues Leite da Costa	Nova Lima / Bairro Nova Lima	366	13	497479	A
Edvanira Alvarenga	Margarida / Vila Margarida	29	08	498600	A
Elke Andrade Lage	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	41	03	498568	A
Emerson Rivelino Nantes Alves	Tiradentes / Jardim Sao Bernardo	03	15A	498396	A
Espolio de Gilvander Francisco de Lima	Coronel Antonio / Bairro Guanabara	12	17	497644	B
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	11	499700	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	16	499710	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	06	499709	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	05	499708	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	15	499707	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	04	499706	A

Espolio De Vitorio de Souza	Moreninha / Jardim Nova Jerusalem	04	19	498387	A
Estevam Ribeiro	Jockei Club / Jardim Marcos Roberto	12	08	497515	B
Gabriel Moreno Galvanini	Centenario / Jardim Monte Alegre	02	22	497865	A
HVM Odorico Incorporacao SPE LTDA	Jardim dos Estados / Vila São Gabriel	05	01	497411	A
Joao Linhares Junior	Caranda /Vila Nascente	12	12	498538	A
Joao Linhares Junior	Caranda / Vila Nascente	12	11	498537	A
Joao Rodrigues de Souza	Universitario / Jardim Moema	01	01	498340	A
Jose Sebastiao de Brito	Rita Vieira / Loteamento Munic Jad Anhanguera	03	16	498352	A
Juliano Tannus	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	41	08	498573	A
Juliano Tannus	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	41	08	496011	C
Juliano Tannus	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	41	03	496010	C
Julio Campos Brito de Figueiredo	Veraneio / Bosque do Carvalho	04	11	498581	C
Katia Froes Seabra Dure	Tiradentes / Bairro Residencial Itatiaia	19	03	498336	A
Luzia Francisca de Medeiros	Tiradentes / Jardim Vitoria	04	04	497807	A
Luzinete Medeiro de Jesus	Aero Rancho / Nucleo Hab Aero Rancho IV	122	23	498876	A
Mario Balduino de Oliveira Junior	Veraneio / Vila Abdala	03	09	498577	A
Massaiko Tabata	Cabreuva / Vila Feliciano Carolina	03	02	497416	A
Nogueira Costa Construcoes LTDA	Caranda / Vila Nascente	14	17A	498545	C
Olenka de Andrade Henrique	Sao Conrado / Bairro Jardim Sao Conrado	05	16	497903	A
Olenka de Andrade Henrique	Sao Conrado / Bairro Jardim Sao Conrado	05	17	497902	A
Olicio Ximenes	Moreninha / Jardim Nova Jerusalem	17	03	498413	A
Oscar Raul Dias Haack	Cruzeiro / Bairro Monte Castelo	94	09	499360	A
Rafael da Silva de Oliveira	Universitario / Vila Julieta	02	12	498382	A
Renato Dos Santos Botan	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	07	16	498348	A
Renivaldo Messias Ramos	Monte Castelo / Bairro Monte Castelo	70	06	496690	C
Ricardo Adriano Gomes Araujo	Mata do Segredo / North Park	07	13	497638	A
Thiago Coelho de Paula	Panama / Residencial Buzios	18	16	497216	C
Transportes Real LTDA	Leblon / Vila Jussara	22	17	498703	B
Wilson Yukishigue Nakase	Santa Fe / Vivendas do Bosque	06	04	498622	A

Campo Grande, 18 de MAIO de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".	MULTA = R\$ 2.478,50 a R\$ 9.914,00
B) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel".	MULTA = R\$ 24,79 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 005/2021

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aline Beatriz de Oliveira Lacerda	Carandá / Carandá Bosque III	17	02	496588	A
Aline Beatriz de Oliveira Lacerda	Carandá / Carandá Bosque III	17	03	496589	A
Andrea Raposo	Santo Amaro / Jardim Palmira	43	03	496474	A
Antonia da Silva Duarte	Panama / Sem denominação	-	14	497152	A
Antonio Jajah Nogueira	Cruzeiro / Monte Castelo	107	04	497311	A
Antonio Jajah Nogueira	Cruzeiro / Monte Castelo	107	03	497309	A
Antonio Jajah Nogueira	Cruzeiro / Monte Castelo	107	02	497308	A

Carlinda Pereira Contar	Centenario / Jardim Monte Alegre	07	28	497876	A
Carlinda Pereira Contar	Centenario / Jardim Monte Alegre	07	29	497875	A
Carlinda Pereira Contar	Centenario / Jardim Monte Alegre	07	30	497873	A
Carlinda Pereira Contar	Centenario / Jardim Monte Alegre	03	22	497868	A
Carlinda Pereira Contar	Centenario / Jardim Monte Alegre	06	03	497860	A
Cindy Cristina Henriques	São Francisco / Monte Castelo	28	22	496534	A
Estado de Mato Grosso do Sul	Dr Albuquerque / Vila Olinda	07	24	498432	A
Estado de Mato Grosso do Sul	Dr Albuquerque / Vila Olinda	07	22	498431	A
Estado de Mato Grosso do Sul	Dr Albuquerque / Vila Olinda	07	23	498430	A
Estevam Ribeiro	Jockey Club / Jardim Marcos Roberto	12	08	497514	A
Evilazio Pereira Da Silva	São Francisco / Vila Benjamin	03	03	497334	A
Fatima Rodrigues	Guanandi / Bairro Guanandy	74	09	498688	B
Fatima Rodrigues	Guanandi / Bairro Guanandy	74	09	498683	A
Francisco Serafico Espirito Santo	São Francisco / Monte Castelo	09	13	497338	A
Gabriela Serrano Teodoro	Coophavila II / Jardim Vila Kellem	17	08	497491	A
Gloria Ribeiro da Cruz	Jockey Club / Vila Santa Amelia Bais	01	04	497164	A
Guarany Empreendimentos Imobiliários LTDA	Carandá / Carandá Bosque III	14	17	496590	A
Huldo Trefzger Candido Junior	Mata do Segredo / North Park	07	14	497637	A
Ivone Maria Comparin Bortoluzzi	Jardim dos Estados / Bairro Cachoeira	01	0K	497413	A
Kresko Imobiliária e Arquitetura LTDA-ME	São Conrado / Residencial Aquarius II	05	20	497473	A
Lucia Tiek Murakami Konana	Carandá / Vila Nascente	34	06	496644	A
Luciano Souza Batistoti	Pioneiros / Jd das Mansões Universitárias	12	19	498383	A
Luiz Pinto Sebastião	Panama / Jardim Panama	17	17	496466	A
Maria Alice Rosa	São Francisco / Monte Castelo	09	04	497339	A
Maria de Fatima do A A Gomes	Aero Rancho / Jardim Monte Alegre	06	13	497854	A
Maria de Fatima do A A Gomes	Aero Rancho / Jardim Monte Alegre	06	12	497855	A
Marli Ferreira de Amorim	Seminário / Jardim Seminário	11	18	496101	A
Miguel Archanjo e Silva	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	21	01	496538	A
Nanci Franzini	Moreninha / Vila Cidade Morena	29	12	497681	A
Norival Mariano	Rita Vieira / Jardim Nossa Sra do P Socorro	02	28	498353	A
Pedro Alves Da Silva	São Francisco / Vila Benjamin	05	21	497330	A
Pedro Ferreira da Fonseca Junior	Alves Pereira / Jardim Macapa	02	10	497598	A
Pedro Igor Barroso Nascimento Teixeira de Souza	Panamá / Bosque das Araras	16	07	498977	A
Priscila De Campos Cayres	Aero Rancho / Jardim Monte Alegre	06	11	497856	A
Silvio Pettengil	Santo Antonio / Jardim Ima	01	31	497146	A
Stuart Incorporações Empreendimentos Imobiliários LTDA	Maria Aparecida Pedrossian / Vivendas do Parque	29	12	497170	A
Stuart Incorporações Empreendimentos Imobiliários LTDA	Maria Aparecida Pedrossian / Vivendas do Parque	29	11	497171	A
Surandi Pedro de Oliveira	Centenario / Jardim Monte Alegre	03	21	497867	A
Tiago Coutinho Lubacheski	Leblon / Alto Leblon	03	11	497226	A
Usina de Beneficiamento Alvorada Laticínios LTDA-ME	São Francisco / Sem denominação	-	B5	496524	A
Valentino Vacchiano	São Francisco / Monte Castelo	09	18A	497312	A
Wanderson Cosmo de Araujo	Centro-Oeste / Jardim Paulo Coelho Machado	14	16	497593	A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".

MULTA = R\$ 2.478,50 a R\$ 9.914,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 006/2021

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adelia Flores da Silva	Uniao / Residencial Flores	13	06	497912	A
Agenor Barbosa Arantes	Guanandi / Bairro Guanandy	102	05	498971	A
Andre Rodrigues da Silva	Moreninha / Moreninha IV	16	27	498448	A
Antonio Chehade Ibrahim Elostá	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	01	09	497777	A
Antonio da Silva Goncalves	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	20	20	498839	A
Azambuja & Pereira Advogados Associados	Caranda / Vila Nascente	03	15A	498979	A
Bernardo Ziolkowski Saliba	Jardim dos Estados / Sem denominação	0AREA	01	499416	A
Deusdete Antonio Alves	Rita Vieira / Jardim Nossa Sra do P Socorro	07	15	498475	A
Dijalma Deodoro da Costa	Itanhanga / Desm Chacara São Marcos	04	B1	499404	A
Engeomacq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Guanandi II	19	12	498826	A
Engeomacq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Guanandi II	44	17	498825	A
Espolio de Jiro Tsuge	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	10	21	498379	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	14	499705	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	03	499704	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	18	499715	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	19	499716	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	10	499717	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	20	499718	A
Espolio de Vitorio de Souza	Moreninha / Jardim Nova Jerusalem	15	17	498438	A
Espolio de Vitorio de Souza	Moreninha / Jardim Nova Jerusalem	19	17	498412	A
Espolio de Vitorio de Souza	Moreninha / Jardim Nova Jerusalem	01	24	498414	A
Florisvaldo Jose Santana	Guanandi / Bairro Guanandy	56	10	498828	A
Gabas Administradora de Imoveis LTDA	Tiradentes / Jardim Cristo Redentor	28	14	499281	A
Gastao Marques de Oliveira	Los Angeles / Jardim Los Angeles	70	18	498834	A
Gisella Fatima de Lima	Nova Lima / Bairro Nova Lima	231	06	497443	A
Guimar Cassimiro Motta Passos	Pioneiros / Sem denominação	00	0X	498303	A
Igreja Batista Nacional Yeshua Hamashia em Campo Grande	Planalto / Vila Alto Sumare	07	09A	499224	A
Ildo Rigo	Los Angeles / Jardim Los Angeles	86	11	499719	A
Lia Construcao, locação e serviços LTDA	Rita Vieira / Jardim Lagoa Dourada	03	01	498476	A
Luiz Henrique Cavalheiro Nantes	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	16	03	497776	A
Maclane Wild Pacheco e outros	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Panorama	27	05	498470	A
Marcelo de Oliveira Teixeira	Uniao / Parque Residenc dos Girassois	25	11	498691	A
Marcos Margatto Nunes	Rita Vieira / Jardim Nossa Sra do P Socorro	18	04	498966	A
Mauricio Amarilla	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	31	09	500126	A
Mauro H A Vargas e outros	Los Angeles / Jardim Los Angeles	70	15	498835	A
Miguel dos Santos	Leblon / Vila Jussara	04	08	498699	A
Oswaldo Nardini Junior	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	92	05	498862	A
Paulo Cezar de Oliveira	Caioba / Sem denominação	-	6C	497928	A

Campo Grande, 18 de MAIO de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

Pedro Goncalves	Lageado / Parque do Lageado	52	10	499651	A
Rafael Monteiro de Medeiros	Maria Aparecida Pedrossian / Vivendas do Parque	19	16	498950	A
Raphael Perez Scapulatempo	Caranda / Lot Munic Mario de Andrade	01	05	500038	A
Rose Mary Miquelotto da Silva	Moreninha / Jardim Santa Felicidade	03	5A	498458	A
Rubens Pereira	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	80	01	500080	A
Sonia Ledesmo Benites	Moreninha / Moreninha IV	01	13	498384	A
Sylvio Shijin Fukuchi	TV Morena / Jardim TV Morena	35	03	498048	A
Transportes Real LTDA	Leblon / Vila Jussara	22	17	498702	A
Vanderici Ortigoza Alves	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	430	15	500064	A
Vanderici Ortigoza Alves	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	430	13	500063	A
Walysen Oliveira Holosback	São Francisco / Bairro Cascudo	0AREA	P-8	499211	A

Campo Grande, 18 de MAIO de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 69 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

REFERÊNCIA:

- I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 69 celebrado em 23 de abril de 2019;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 5.567 de 07/05/2019;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 15387/2019-46;
IV. OSC: Associação Escola Clínica Santa Terezinha;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

CLÁUSULA QUINTA

6 - DO GESTOR DA PARCERIA: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado ao servidor **Sr. Nichermon Henrique da Silva, matrícula 415037**, Gestor da presente parceria.

- PASSA A CONSTAR:

CLÁUSULA QUINTA

6 - DO GESTOR DA PARCERIA: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor **Sr. Adilson Cardoso Alves, matrícula 409802**, Gestor da presente parceria.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e fundamentado no Decreto Municipal nº 14.182/2020, RATIFICO a dispensa de licitação, constante do processo administrativo nº 22645/2021-74, com base no artigo 24, inciso II, e no artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, por meio da publicação do ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Campo Grande - MS, 17 de maio de 2021.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.294 DE 14 DE MAIO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMHASF N. 01

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.491.273/0001-50, inscrição estadual nº 131252005, criada pela Lei nº 4.620 de 03 de abril de 2008, integrante da organização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Grande, conforme Lei nº 5.793 de 03 de janeiro de 2017, localizada na Travessa Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, nesta capital, torna público que realizará sorteio de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) apartamentos, em empreendimento a ser construído com recursos do Programa Casa

Verde e Amarela - FGTS, pela empresa CESARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, na área denominada Área "A", resultante do desmembramento de uma chácara situada na margem direita do córrego Segredo, próximo ao Conjunto Habitacional Cabreúva, nesta capital, no dia 06/08/2021, local a ser definido posteriormente, motivo pelo qual **CONVOCA** os interessados na participação do sorteio a se inscreverem, atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1) A inscrição para participação no sorteio será realizada entre os dias **1 de Junho de 2021 a 15 de Julho de 2021**, observadas as regras constantes deste edital.

2) Poderão participar do sorteio famílias que possuam renda bruta mensal de até R\$ 5(cinco) salários mínimos.

3) A inscrição para participação no sorteio será realizada no site da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), através do link www.campogrande.ms.gov.br/amhasf/ a qualquer hora do dia 1 de Junho de 2021 até às 23:59 do dia 15 de Julho de 2021, e, através da central de atendimento virtual, pelo telefone (67) 3314-3900, das 7:30h às 13:30h, independente do recolhimento de qualquer valor.

4) Os dados para inscrição devem ser preenchidos com maior quantidade de informações possíveis, a fim de tornar fácil a localização caso o interessado seja sorteado.

5) Os sorteados formalizarão contrato de financiamento no Programa Casa Verde e Amarela/Carta de Crédito FGTS junto à Caixa Econômica Federal, sendo que a Caixa Econômica Federal financiará até 80% do valor da unidade habitacional, os 20% restantes devem ser pagos como entrada.

6) A unidade habitacional terá preço de venda de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

7) Após a realização do sorteio, a lista de sorteados será entregue para a construtora que promoverá os trâmites necessários para contratação do financiamento junto à Caixa Econômica Federal, sendo que, os sorteados deverão apresentar toda documentação exigida, no prazo determinado, pelo agente financeiro.

8) O agente financeiro promoverá os atos necessários para verificar o enquadramento do sorteado no Programa e realizará análise de crédito a fim de averiguar se possui capacidade financeira para contratação.

9) Para concessão do financiamento imobiliário é necessário atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Em caso de estrangeiro, possuir visto permanente no País;
- Cadastro deve estar sem restrições no SERASA, SPC, BACEN e Receita Federal;
- Possuir capacidade financeira para pagamento da prestação mensal, não ultrapassando os 30% da renda bruta mensal da pessoa;
- Possuir capacidade civil ou menor emancipado com 16 anos completo (comprovar a emancipação por meio de certidão de nascimento, formação em curso superior, exercício efetivo em emprego público, possuir estabelecimento civil ou comercial oriundo de economia própria ou outra forma prevista em lei).

10) Para enquadramento do financiamento no Programa Casa Verde e Amarela/Carta de Crédito FGTS, o interessado deve atender ao seguinte:

- Cumprir com as exigências previstas na Política Municipal de Habitação de Interesse Social - POLHIS;
- Não ser detentor de financiamento habitacional ativo nas condições do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), em qualquer parte do país, independente do percentual de propriedade;
- Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de outro imóvel residencial urbano, concluído ou em construção em um dos locais abaixo:
 - No município de domicílio, incluindo os limítrofes e integrantes da mesma região metropolitana;
 - No município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes e integrantes da mesma região metropolitana;
 - No município onde pretende trabalhar e/ou residir.
- Não ser titular de direito de aquisição de imóvel residencial urbano, concluído ou em construção, no atual local de domicílio nem onde pretenda fixá-lo, inclusive no Programa de Arrendamento Residencial (PAR);
- Não estar com o nome inserido no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- Não estar na condição de invasor de áreas públicas e/ou ter ocupado irregularmente área pública no período de 2 anos antes da data do sorteio;
- Não ter recebido benefícios similares oriundos de recursos orçamentários da União, Estado ou Município;
- Não ter confirmado em tempo hábil as informações de cadastramento e inscrição.

11) Caso os sorteados e suplentes não se enquadrem ou não tenham o financiamento aprovado pelo agente financeiro e, estando encerrada a lista deste sorteio, a empresa responsável pelo empreendimento poderá efetivar a venda das unidades para famílias que não tenham participado do sorteio, desde que atendido o requisito da renda de até 5 (cinco) salários mínimos.

12) Dúvidas e outros esclarecimentos devem ser solucionados diretamente na sede da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), na Gerência de Atendimento ao Muniçipe, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Campo Grande/MS, 13 de Maio de 2021.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da AMHASF

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF** vem pelo presente edital **RESCINDIR OS CONTRATOS** firmados pelas partes, na qual foram beneficiadas pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 36, § 1º, alíneas a e b, e art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
ANESIO DA SILVA ARAUJO	564.724.208-15	Z.P. - 1837	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
EUDETE JOSE DOS SANTOS ARAUJO	357.194.271-04	Z.P. - 1837	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
LAURA JUSIMARA CORREA AVILA	456.691.631-68	Z.P. - 2168	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

HELENA LOPES DA SILVA	155.957.901-30	Z.P. - 755	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
-----------------------	----------------	------------	---------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 2.213, DE 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KELLY NAYARA DOS SANTOS, matrícula n. 402640/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.214, DE 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KELLY NAYARA DOS SANTOS, matrícula n. 402640, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.611, de 17 de agosto de 2018, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.215, DE 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR BRUNO MARQUES ROCHA, matrícula n. 414362/02, do cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a contar de 10 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.216, DE 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BRUNO MARQUES ROCHA, matrícula n. 414362, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 10 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.217, DE 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a Função de Confiança, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n.

13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função	Símbolo
400415	Adriana Nunes França	Gestor Operacional	FC-4
378155	Alex Sandro Gomes de Moura	Gestor Operacional	FC-4
349585	Daniele Cristina Ferracini Silveira Duarte	Gestor Operacional	FC-4
396790	Elane Fagundes de Almeida Belí	Gestor Operacional	FC-4
386500	Emauella Maria de Freitas Lopes	Gestor Operacional	FC-4
314633	Flávia Cristine Correa de Almeida	Gestor Operacional	FC-4
388685	Gorett Alves Pereira	Gestor Operacional	FC-4
406612	Josiel Elisandro Werle	Gestor Operacional	FC-4
377267	Oselene Crispim do Nascimento	Gestor Operacional	FC-4
372272	Rosângela Arruda de Souza	Gestor Operacional	FC-4
350893	Rosimeire de Lima Aguiar	Gestor Operacional	FC-4
404478	Samara Vilas Boas Graeff	Gestor Operacional	FC-4

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.218, DE 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LEANDRO NUNES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, em conformidade com o Decreto n. 13.825, de 12 de março de 20219, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.219, DE 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "PE" n. 2.138, de 7 de maio de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.290, de 10 de maio de 2021, que designou MARCIO MENDONÇA MENQUI, matrícula n. 384591, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.220, DE 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da candidata PATRÍCIA PACHECO DO NASCIMENTO, classificação 98º, cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SESAU/2019, para o qual foi nomeada através do Decreto "PE" n. 1.230, de 27 de maio de 2020, em virtude de inobservância do prazo legal para a posse do cargo, com fulcro no art. 32, §4º da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, cessando as obrigações da Administração Municipal para com o concursado.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.205, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELISANGELA CAETANO DA SILVA, matrícula n. 405194/03, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas para a Juventude, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 26 de março a 31 de dezembro de 2021 (Ofício n. 3.902/SGTE/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.206, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MÁRCIA REGINA FERNANDES SERRANO, matrícula n. 399862/02, lotada na Fundação Municipal de Esportes, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021 (Ofício n. 267/GRH/SEDESC/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.207, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA APARECIDA PENRABEL, matrículas n. 289116/01 e n. 289116/09, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "F" e "C", respectivamente, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, código n. 0095201000, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno da cedência, a contar de 16 de fevereiro de 2021 (Ofício n. 1.133/DLM/SEMED/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.208, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 808, de 9 de abril de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.268, de 14 de abril de 2021, que autorizou a cedência dos servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de duplicidade (CI n. 897/GEMOL/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.209, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 1.119, de 4 de maio de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.288, de 6 de maio de 2021, que autorizou a cedência da servidora MARIA EMÍLIA FRANCO, matrícula n. 417889/02, por motivo de duplicidade (CI n. 923/GEMOL/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.210, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ALINE MELO OLIVAS DE CAMPOS, matrícula n. 378107/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2021, conforme Deliberação do COGEP em 4 de maio de 2021 (Ofício n. 366/DLM/SEMED/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.211, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.887, de 8 de abril de 2021, publicado no DIOGRANDE

n. 6.263, de 9 de abril de 2021, na parte que autorizou a cedência do servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SOARES, matrícula n. 385111/01, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 5 de maio de 2021 (Processo n. 30479/2021-52).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.212, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora HENA DIANNA MOREIRA LOPES DA SILVA, matrícula n. 389050/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do evento "Primeira Semana de Enfermagem de Terenos", no dia 25 de maio, período vespertino, em Terenos - MS (Ofício n. 4.072/DDB/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.213, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR o servidor ALMIR GONÇALVES, matrícula n. 395243/01, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe "C", na Divisão de Transporte, código n. 0104600510, da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de retorno da cedência, a contar de 3 de maio de 2021 (Ofício n. 4.002/DAP/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.214, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 1.078, de 29 de abril de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.287, de 5 de maio de 2021, na parte referente à convocação da médica ISABELLA CABRERA MASSULO, matrícula n. 419423/01, a contar de 25 de março de 2021 (Ofício n. 2.678/DAP/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.215, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 64, de 8 de janeiro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.176, de 13 de janeiro de 2021, na parte referente à convocação da médica JÉSSICA CAROLINE PEREIRA ROSA FÉLIX, matrícula n. 416046/04, a contar de 22 de março de 2021 (Ofício n. 2.624/DAP/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.216, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 855, de 15 de abril de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.277, de 23 de abril de 2021, na parte referente à convocação da médica CAROLINE PEREIRA MARTINS, matrícula n. 416662/04, a contar de 22 de março de 2021 (Ofício n. 2.624/DAP/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.217, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.209/DAP/SESAU/2021):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEGES	DIOGRANDE	
414932/05	Bruna Jordana de Dio	22 de 5/1/2021	6.170 de 6/1/2021	9/2/2021
400901/21	Luiz Hermozil Correa de Lima	16 de 5/1/2021	6.170 de 6/1/2021	9/2/2021
418992/01	Junior Henrique Frey Dargas	1.083 de 29/4/2021	6.287 de 5/5/2021	9/2/2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.218, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora CAROLINE BORGES DE SOUZA ROSA, matrícula n. 388481/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de maio de 2021 (Processo n. 37127/2021-73).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.219, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ALANA TIEMI AGUIAR KIKUSHI MAGALHÃES, matrícula n. 391899/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de abril de 2021 (Processo n. 30580/2021-86).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.220, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ELAINE SILVIA DA CRUZ, matrículas n. 385585/01 e n. 385585/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E" e "D", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de maio de 2021 (Processo n. 38045/2021-46).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.221, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.500, de 25 de fevereiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.215, de 26 de fevereiro de 2021, na parte que autorizou a cedência da servidora VANDERLIS LEGRAMANTE BARBOSA, matrícula n. 374745/01, para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a contar de 6 de maio de 2021 (Processo n. 12686/2020-44).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.222, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Assistente de Educação Infantil, para atuar nas Escolas da Rede Municipal

de Ensino – REME (CI n. 970/GEMOL/SEGES/2021):

Matrícula	Servidor
297119	Luiz Carlos Leite Krawiec
390475	Adriana Maggioni Miranda
380759	Cândida Maria Barbosa Ferreira
251453	Elza Fernandes
384797	Neli Hatsuco Oshiro
358487	Noemi Duarte Silveira Auto
218448	Soraia Inácio de Campos

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.257, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 2.758, de 18 de dezembro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.446, de 23 de dezembro de 2015, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora LAUDEMIRA DA ROSA FERREIRA SILVA, matrícula n. 295957/01 (Processo n. 95220/2015-18).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.258, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 484, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.214, de 25 de fevereiro de 2021, que averbou tempo de serviço/contribuição do servidor JUVENAL BALBINO BOGARIM INFRAN, matrícula n. 287075/01 (Processo n. 76581/2020-96).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto De Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.259, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor SILVIO DA SILVA CAMARGO, matrícula n. 161950/03, ocupante do cargo de Técnico Especializado em Equipamento Odontológico, Referência 13, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 2.064 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Adão Gonçalves Lemes, como aprendiz, no período de 7/6/1982 a 30/1/1988, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 108030/2019-92).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.260, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora JILVONE SANTOS BEZERRA, matrícula n. 231860/04, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.637 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 16769/2021-01):

a) 332 dias, prestados à Associação Municipal da Omep de Campo Grande MS, como Coordenadora, no período de 1º/6/1995 a 27/4/1996;

b) 1.305 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Coordenadora, no período de 2/5/1996 a 27/11/1999.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.261, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos

funcionais da servidora JILVONE SANTOS BEZERRA, matrícula n. 231860/04, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.003 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 16769/2021-01):

a) 2.003 dias, prestados ao Município de Campo Grande, nos seguintes períodos:

- 1) 190 dias, no período de 26/6/2000 a 1º/1/2001;
- 2) 1.813 dias, no período de 4/11/2002 a 21/10/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.262, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VI, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Professor, a contar de 7 de maio de 2021, ocupado por MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES, matrícula n. 418183, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.263, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LUZIA PONCIANO ALVES, matrícula n. 379841/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 393 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 16772/2021-15):

- a) 123 dias, prestados a CNIs 3, no período de 1º/10/2004 a 31/1/2005;
- b) 270 dias, prestados a CNIs 4, no período de 1º/3/2005 a 30/11/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.264, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora LUZIA PONCIANO ALVES, matrícula n. 379841/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.021 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 16772/2021-15):

a) 1.021 dias, prestados ao Município de Boa Esperança do Sul, nos seguintes períodos:

- 1) 267 dias, no período de 6/2/2001 a 30/10/2001;
- 2) 754 dias, no período de 5/11/2001 a 28/11/2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.265, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora THAIS SOARES ROCHA, matrícula n. 410375/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de maio de 2021 (Processo n. 46868/2021-63).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.266, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ILDA YUMI SAKAMOTO SEBALO, matrícula n. 412217/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 7 de maio de 2021 (Processo n. 46563/2021-14).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.267, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANY PORTILHO BECEGATO, matrícula n. 419746/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de abril de 2021 (Processo n. 44388/2021-77).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.268, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANTONIO MOLINA PAREDES, matrícula n. 400597/04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de maio de 2021 (Processo n. 44391/2021-81).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.269, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MILLENE ARAÚJO ROMERO, matrícula n. 414302/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de abril de 2021 (Processo n. 42047/2021-85).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.270, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora DINALVA DOMINGOS DE MORAIS, matrícula n. 231240/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.124 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMAD n. 3.638, de 9 de novembro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.726, de 21 de novembro de 2016, conforme especificações abaixo (Processo n. 41196/2016-32):

a) 1.124 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 15 dias, no período de 17/2/1994 a 3/3/1994;
- 2) 175 dias, no período de 3/2/1997 a 27/7/1997;
- 3) 38 dias, no período de 24/11/1997 a 31/12/1997;
- 4) 194 dias, no período de 4/2/1998 a 16/8/1998;
- 5) 702 dias, no período de 1º/3/2000 a 31/1/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.271, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora DINALVA DOMINGOS DE MORAIS, matrícula n. 231240/08,

ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 9 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 15/12/1998 a 23/12/1998, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 41196/2016-32).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.272, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora DINALVA DOMINGOS DE MORAIS, matrícula n. 231240/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 1º/2/1995 a 20/2/1995, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 41196/2016-32).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

Extrato n. 385/2021**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.**

PROCESSO n.: 29464/2021-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Fisioterapeuta

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Darine Moreira Garcez	7/4 a 20/9/2021
Monique Barrocal da Silva	8/4 a 20/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 388/2021**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.**

PROCESSO n.: 29464/2021-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Fisioterapeuta

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Irlanda Pereira Vieira	26/3 a 20/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 421/2021**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.**

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Shaula da Cruz Oliveira	30/4 a 31/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 507/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ARTIGO 292, DA LEI COMPLEMENTAR n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 31466/2020-65.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Técnico de Enfermagem – Mutirão Saúde em Ação

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
419775/01	Ana Flavia de Lima Leite	1º/6 a 30/11/2021
419763/01	Ângela Barbosa Sorrilha Chaves	1º/6 a 30/11/2021
419619/01	Arcilene Godoy Garcia	1º/6 a 30/11/2021
419753/01	Aurineia Cristina Laert Silva	1º/6 a 30/11/2021
415106/02	Carlos David Maciel Rocha	1º/6 a 30/11/2021
419655/01	Catarina Raquel Galeano Pereira	1º/6 a 30/11/2021
414024/02	Celma Leite Schautz	1º/6 a 30/11/2021
253189/05	Clausy da Silva Lima	1º/6 a 30/11/2021
419706/01	Cristina da Silva Santos	1º/6 a 30/11/2021
403665/03	Daniely Karfan Silva	1º/6 a 30/11/2021
419767/01	Débora Maria Borges Pedroso dos Santos	1º/6 a 30/11/2021
419656/01	Denilson Anez Siqueira	1º/6 a 30/11/2021
419622/01	Elizia Jubrica de Campos	1º/6 a 30/11/2021
419766/01	Eva Pereira de Carvalho	1º/6 a 30/11/2021
417899/01	Everton Regassen Paz	1º/6 a 30/11/2021
419653/01	Franciele Miranda Sabino	1º/6 a 30/11/2021
417819/01	Glaucia Estevam de Araujo	1º/6 a 30/11/2021
417780/01	Gleice Garcia da Silva	1º/6 a 30/11/2021
419638/01	Gleyk da Silva	1º/6 a 30/11/2021
419635/01	Janaina de Souza de Andrade	1º/6 a 30/11/2021
406601/02	Joaci Paulo da Silva Junior	1º/6 a 30/11/2021
397103/04	John Wellington de Oliveira Antunes	1º/6 a 30/11/2021
402119/02	Jorgina Duarte	1º/6 a 30/11/2021
419752/01	Joyce Silva Brandão	1º/6 a 30/11/2021
419646/01	Juciane Leonel de Oliveira Selles	1º/6 a 30/11/2021
419617/01	Juscelina Guedes de Menezes	1º/6 a 30/11/2021
404086/03	Layane Mendes Cezarino Colecta	1º/6 a 30/11/2021
419751/01	Letícia e Silva Rodrigues	1º/6 a 30/11/2021
419648/01	Ligia Ramiro	1º/6 a 30/11/2021
413849/02	Lilian Rose de Araújo Silva	1º/6 a 30/11/2021
419664/01	Luanna Aparecida da Silva dos Santos	1º/6 a 30/11/2021
419777/01	Luciana Almeida Pereira	1º/6 a 30/11/2021
407072/03	Lucinete Nogueira Franca	1º/6 a 30/11/2021
419657/01	Luziana de Aquino	1º/6 a 30/11/2021
403504/04	Maria Antonia Soares Jacques	1º/6 a 30/11/2021
412581/03	Marli de Lima Infran	1º/6 a 30/11/2021
419750/01	Marystela Torres	1º/6 a 30/11/2021
417846/01	Natiele Caline Duprat Brito	1º/6 a 30/11/2021
419776/01	Odailson Cristaldo Gomes	1º/6 a 30/11/2021
419749/01	Ramona Dias Borges	1º/6 a 30/11/2021
419639/01	Rodrigo Main Ferreira	1º/6 a 30/11/2021
419800/01	Ronaldo Pinheiro Alves	1º/6 a 30/11/2021
419654/01	Rozilda Ferreira de Sousa Araújo	1º/6 a 30/11/2021
419647/01	Sandra Lopes da Silva Cruz	1º/6 a 30/11/2021
419778/01	Selma Matias Cabreira	1º/6 a 30/11/2021
417812/01	Silvia Lopes	1º/6 a 30/11/2021
408020/02	Simoni Cabral dos Santos	1º/6 a 30/11/2021
417818/01	Sirlene Andrade de Oliveira	1º/6 a 30/11/2021
419652/01	Stefany Leal Pereira	1º/6 a 30/11/2021
419780/01	Vanessa Cruz da Silva	1º/6 a 30/11/2021
417815/01	Vanilda Maria de Lima	1º/6 a 30/11/2021
406605/05	Yasmin Cristine Baldo de Oliveira	1º/6 a 30/11/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 512/2021**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.**

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Gisele Aparecida Pavão Gonçalez	13/5 a 31/7/2021
Jéssica Marques	12/5 a 31/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 1.200, de 12 de maio de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.294, de 14 de maio de 2021, que autorizou a prorrogação da licença-maternidade à servidora ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula n. 414376/01, foi feita a

seguinte apostila;

ONDE CONSTOU: "... lotada na Secretaria Municipal de Gestão..."

PASSE A CONSTAR: "... lotada na Secretaria – Executiva de Compras Governamentais..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 247, de 11 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.174, de 12 de janeiro de 2021, que nomeou MARINEY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 395502, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 3 de maio de 2021 (Ofício n. 362/SGA/SEGOV/2021):

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

PASSE A CONSTAR: "... na Controladoria-Geral do Município, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 249, de 11 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.174, de 12 de janeiro de 2021, que nomeou RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES, matrícula n. 412097, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 3 de maio de 2021 (Ofício n. 364/SGA/SEGOV/2021):

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

PASSE A CONSTAR: "... na Controladoria-Geral do Município, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 376, de 13 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.178, de 14 de janeiro de 2021, que nomeou MARLY PEDROSO LUGO DA SILVA, matrícula n. 413520, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 3 de maio de 2021 (Ofício n. 363/SGA/SEGOV/2021):

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

PASSE A CONSTAR: "... na Controladoria-Geral do Município, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 377, de 13 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.178, de 14 de janeiro de 2021, que nomeou ANDRÉIA DINIZ FAVIERI, matrícula n. 404846, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 3 de maio de 2021 (Ofício n. 361/SGA/SEGOV/2021):

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

PASSE A CONSTAR: "... na Controladoria-Geral do Município, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.888, de 8 de abril de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.263, de 9 de abril de 2021, na parte que autorizou a cedência do servidor WILLIAM SEBASTIÃO DA CRUZ, matrícula n. 397178/01, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 30479/2021-52):

ONDE CONSTOU: "..., sem ônus para a origem, para desempenhar suas funções na SAD, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com ônus para a origem, para desempenhar suas funções na SEGOV, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 807, de 12 de abril de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.268, de 14 de abril de 2021, na parte que autorizou a cedência da servidora ELIANA JESUS SILVA VIEIRA, foi feita a seguinte apostila (CI n. 898/GEMOL/SEGES/2021):

ONDE CONSTOU: "... matrículas n. 404604/01 e n. 404604/02..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 404604/01..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 2.100, de 5 de maio de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.288, de 6 de maio de 2021, que designou a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, símbolo FAS-01, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 833/GGP/SEFIN/2021):

ONDE CONSTOU: "... MYRIAN MARCIA PADIAL, ..."

PASSE A CONSTAR: "... MYRIAM MARCIA PADIAL, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 375, de 13 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.178, de 14 de janeiro de 2021, que nomeou MARCOS HAROITTO GUEDES SHISHIDO, matrícula n. 404883, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 3 de maio de 2021 (Ofício n. 360/SGA/SEGOV/2021):

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

PASSE A CONSTAR: "... na Controladoria-Geral do Município, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 587, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.181, de 19 de janeiro de 2021, na parte referente à designação de MARILENE ANASTÁCIO, matrícula n. 397483, para desempenhar a Função de Confiança, símbolo FC-5, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 1º de maio de 2021 (Ofício n. 403/GEP/CGM/2021):

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Saúde, ..."

PASSE A CONSTAR: "... na Controladoria-Geral do Município, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.320, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GLEICY KELLY TELLES CANDIA BAEZ, 392931/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III - CAPS III Aero Rancho, Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Michely de Souza Nogueira, matrícula n. 362468/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de maio de 2021, sem aumento de despesa. (C.I. n. 10431/CRAP/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.321, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação

no quadro: (CI n.8924/CURG/SESAU/2021)

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SESAU	DIOGRANDE	
395186/03	Marcia Regina Soares Da Rosa Porto	3465, de 26/11/2020		29/03/2021
414001/01	Nátali Cavalcante Da Silva	3464, de 26/11/2021	6.133, de 27/11/2020	05/04/2021
413802/01	Vera Lucia Oliveira Da Silva	3.466, de 26/11/2020		29/03/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.322, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANE MILENA MACEDO DE CASTRO, matrícula n. 418061/01, para compor a Comissão Permanente para Avaliação de Acolhimento Institucional, nos casos de necessidade de Articulação das Políticas de Saúde e Assistência Social, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao que estabelece o disposto na Resolução Conjunta SESAU/SAS n. 1, de agosto de 2020 em substituição ao servidor Mateus Vilhalva Duarte, matrícula 412932/01, designado na Resolução "PE" SESAU n. 2.250, de 21 de agosto de 2020, com efeito a contar de 1º de outubro de 2020. (CI n. 7017/CGJ/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSE MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.323, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VILMA SPOTTI PEREIRA, matrícula n. 399266/02, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Divisão de Enfermagem, na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 3 de maio de 2021. (CI n.10.272/CRT/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.324, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA MARCIA ROSA DOS SANTOS, matrícula n. 239313/04, para desempenhar a função de Preceptora de Residência, no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XXVIII, "a", do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 14.186, de 13 de março de 2020, a contar de 10 de março de 2021. (CI n. 5538/CRAP/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.325, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER SALARIO MATERNIDADE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
406745/1	Jane Marcia de Oliveira Nunes	Nutricionista	120	04/05/2021	31/08/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.326, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotados na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
391086/1	Sabta Priscila de Latre Soares Chaparro	Técnico de Enfermagem	5	29/04/2021	03/05/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.327, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
294276/2	Alda Soares	Assistente Administrativo I	44	08/03/2021	20/04/2021
399764/1	Ana Paula Espindola Velazques	Assistente de Serviços de Saúde	30	06/05/2021	04/06/2021
410000/10	Bruna Helena Boracini Kawahara	Médico	4	03/05/2021	06/05/2021
410000/9	Bruna Helena Boracini Kawahara	Médico	4	03/05/2021	06/05/2021
392000/1	Cristiane Maachar	Psicólogo	30	30/04/2021	29/05/2021
377013/1	Delliana Patricia Piell Ormond de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	10	05/05/2021	14/05/2021
404538/1	Denise Bruschi Pimenta	Enfermeiro	5	22/04/2021	26/04/2021
404538/1	Denise Bruschi Pimenta	Enfermeiro	10	27/04/2021	06/05/2021
380048/3	Dielly De Oliveira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	30	08/05/2021	06/06/2021
419203/1	Eliane Carlos Rodrigues	Auxiliar Administrativo e Financeiro	7	30/04/2021	06/05/2021
371791/3	Eliane Felicio De Souza	Técnico de Enfermagem	60	14/04/2021	12/06/2021
411845/1	Elimara Silva De Souza Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	30	03/05/2021	01/06/2021
381973/3	Ester Ferreira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	5	17/03/2021	21/03/2021
413551/6	Gessica De Macedo Braga Potrich	Médico	10	20/04/2021	29/04/2021
413901/6	Glaziane Moraes Alexandre	Médico	10	27/04/2021	06/05/2021
419638/1	Gleyk da Silva	Técnico de Enfermagem - Multirãõ Saúde em Açãõ	7	13/04/2021	19/04/2021
404524/1	Ingridy Rezende de Souza Rocha	Enfermeiro	5	30/04/2021	04/05/2021
406601/2	Joaci Paulo da Silva Junior	Técnico de Enfermagem - Multirãõ Saúde em Açãõ	7	03/04/2021	09/04/2021
381150/3	Joubert Julio Santos da Silva	Agente Comunitário de Saúde	60	06/05/2021	04/07/2021
389620/1	Kadine Wolff de Andrade Santos	Técnico de Enfermagem	60	06/05/2021	04/07/2021
283282/2	Lucélia Dias Macedo Ximenes	Operador de Telemarketing	5	29/04/2021	03/05/2021

374183/1	Maria Cecília De Sousa Fermiano	Auxiliar de Enfermagem	4	06/04/2021	09/04/2021
399016/11	Marilice Charao Teodoro	Médico	10	06/04/2021	15/04/2021
418514/2	Patricia de Almeida Mequi	Médico	10	05/05/2021	14/05/2021
389820/10	Ricardo Alves Rapassi	Médico	15	10/05/2021	24/05/2021
389820/4	Ricardo Alves Rapassi	Médico	15	10/05/2021	24/05/2021
376515/1	Solange Dantas Quadros	Auxiliar em Saúde Bucal	5	26/04/2021	30/04/2021
382481/1	Walmir Fernandes Da Silva	Agente de Combate a Endemias	5	26/04/2021	30/04/2021

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
384650/2	Amarildo do Nascimento Pereira Maciel	Assistente Administrativo II	60	03/05/2021	01/07/2021
315788/4	Celia Machado Verissimo Moura	Agente Comunitário de Saúde	60	11/03/2021	09/05/2021
396013/2	Cristina da Rocha Alves	Agente Comunitário de Saúde	60	29/04/2021	27/06/2021
397532/1	Izidora Bitemcourt Ribeiro Porto	Auxiliar em Saúde Bucal	120	22/04/2021	19/08/2021
400077/1	Jaqueline Batista Vieira	Técnico de Enfermagem	14	03/05/2021	16/05/2021
378758/3	Jose Maria Alves da Silva	Agente de Combate a Endemias	120	01/05/2021	28/08/2021
404605/1	Thais Priscila Marques Borges	Técnico de Enfermagem	5	19/04/2021	23/04/2021
392767/1	Ticiane Siemionko Suris	Assistente de Serviços de Saúde	30	26/04/2021	25/05/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.328, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DONIZETE MARTINS CAVALCANTE, matrícula n. 386693/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas II "Dr. Édio de Figueiredo" - CEO II - Bairro Guanandi, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Rubens Garcia Bueno Filho, matrícula n. 396349/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de maio de 2021, sem aumento de despesas. (CI n. 10413/CEO II GUANANDY/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.329, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAYSA MURIEL SILVA, matrícula n. 418058/01, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Astrogildo Carmona" - Vila Carlota, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Maria da Gloria Silva, matrícula n. 363642/02, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de maio de 2021, sem aumento de despesas. (CI n. 10.706/DSBAN/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.330, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DINIZ SANTIAGO, matrícula n. 411401/10, para desempenhar a função de Assessora Técnica, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no

período de 1º de maio a 30 de setembro de 2021, sem aumento de despesas. (CI n. 9905/DNASF/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.331, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROZELI DOS SANTOS LISBÔA FERREIRA, matrícula n. 419791/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, no período de 3 de maio a 30 de novembro de 2021, em decorrência da vaga da servidora Suellen De Almeida Rigo, matrícula n. 410782/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9905/DNASF/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.332, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1254, de 22 de maio de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5241, de 23 de maio de 2018, referente a servidora SUELLEN DE ALMEIDA RIGO, matrícula n. 410782/01, a contar de 3 de maio de 2021. (CI n. 9905/DNASF/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.333, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DISNEY SIMONE VIANA NUNES, matrícula n. 383789/04, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos de Informática, da Coordenadoria-Geral de Suporte Tecnológico e Informação, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga do servidor Otavio Augusto de Mello, matrícula n. 400983/02, sem aumento de despesas. (CI n. 10.370/GEPROTEC/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.334, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 281, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6196, de 5 de fevereiro de 2021, referente ao servidor OTAVIO AUGUSTO DE MELLO, matrícula n. 400983/02, a contar da data de publicação. (CI n. 10.370/GEPROTEC/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.335, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
395973/2	Admilson Gabriel Da Silva	Agente Comunitario De Saude	7	04/05/2021	10/05/2021
396066/2	Adriana Martins Atienza	Agente Comunitario De Saude	30	04/05/2021	02/06/2021
404449/1	Alesandra Duarte	Tecnico De Enfermagem	4	03/05/2021	06/05/2021
401365/2	Alexandra Lucas Falcao	Agente Comunitario De Saude	7	11/05/2021	17/05/2021
413177/1	Alexandre Rezende Ribeiro	Agente Comunitario De Saude	5	13/05/2021	17/05/2021

411184/2	Aline Kelly Costa Rodrigues	Assessor Governamental Iv	9	30/04/2021	08/05/2021
419724/1	Aloizio Carmo De Campos Neto	Auxiliar Administrativo E Financeiro	7	12/05/2021	18/05/2021
419409/1	Amanda Driele Da Mata Machado	Auxiliar De Manutenção	6	12/05/2021	17/05/2021
405804/5	America Marques Farias	Cuidador Em Saúde Mental	6	07/05/2021	12/05/2021
410935/1	Anelise Joana Durks Menezes	Agente Comunitario De Saude	10	20/04/2021	29/04/2021
413555/6	Anny Karine Neves De Souza	Medico	7	05/05/2021	11/05/2021
392120/2	Antonio Carlos Argentino	Motorista De Veículos Pesados	30	26/04/2021	25/05/2021
391774/1	Aryane Aparecida Brites Da Silva	Tecnico De Enfermagem	10	03/05/2021	12/05/2021
419419/1	Beatriz Castilho Oliveira Do Prado	Medico	6	21/04/2021	26/04/2021
419419/2	Beatriz Castilho Oliveira Do Prado	Medico	6	21/04/2021	26/04/2021
346870/4	Benedita Giovanoni Ribeiro	Agente Comunitario De Saude	7	10/05/2021	16/05/2021
394964/2	Carina Isis Facholi Bachega	Enfermeiro	4	12/04/2021	15/04/2021
396488/2	Carolina Gimenez Carneiro Cubel	Agente Comunitario De Saude	5	10/05/2021	14/05/2021
396488/2	Carolina Gimenez Carneiro Cubel	Agente Comunitario De Saude	7	15/05/2021	21/05/2021
413218/1	Claudenir Ferreira Cardoso	Agente Comunitario De Saude	7	19/04/2021	25/04/2021
380277/3	Cleonice Pereira De Souza	Agente De Combate A Endemias	6	27/04/2021	02/05/2021
396277/1	Cristiane Brito Da Silva	Tecnico De Enfermagem	7	29/04/2021	05/05/2021
400145/1	Cristiane Lopes	Auxiliar Em Saude Bucal	5	10/05/2021	14/05/2021
413293/1	Cristielaine Rodrigues Barbosa	Agente Comunitario De Saude	8	03/05/2021	10/05/2021
384534/1	Daniela Mizioka Nakamura	Enfermeiro	10	30/04/2021	09/05/2021
399922/1	Danielle Reche Martins	Tecnico De Enfermagem	5	06/05/2021	10/05/2021
346853/4	Deysi Goncalves Da Silva	Agente Comunitario De Saude	7	04/05/2021	10/05/2021
281450/1	Dorama De Lapaz Angelica Godoy	Auxiliar Social Ii	5	10/05/2021	14/05/2021
388912/2	Eladir Magalhaes Terra	Agente Comunitario De Saude	10	11/03/2021	20/03/2021
413202/1	Elenice Biagi De Amorim	Assistente Social	5	03/05/2021	07/05/2021
386267/2	Eliane Alves Da Costa	Agente Comunitario De Saude	5	05/04/2021	09/04/2021
400275/1	Elias Muniz De Freitas	Assistente De Servicos De Saude	6	10/05/2021	15/05/2021
400845/1	Erica Aparecida Vieira Agrela Bewiahn	Assistente De Servicos De Saude	6	03/05/2021	08/05/2021
296171/3	Esmeralda Da Luz Ramos	Tecnico Em Saude Bucal	5	10/05/2021	14/05/2021
396092/2	Fabiana Carvalho Mendes	Agente Comunitario De Saude	5	22/04/2021	26/04/2021
412471/1	Fabiana De Oliveira Ferreira Bignardi	Agente Comunitario De Saude	1	06/04/2021	06/04/2021

418470/1	Fabiana Martins De Paula	Enfermeiro	9	06/05/2021	14/05/2021
411042/6	Fernanda Romeiro Miranda	Medico	8	06/05/2021	13/05/2021
413833/2	Fernando Da Silva Sylverio	Tecnico De Enfermagem	7	06/05/2021	12/05/2021
395983/2	Flavia Da Silva Cabreira Ramires Coimbra	Agente Comunitario De Saude	7	11/05/2021	17/05/2021
322504/2	Flaviana Ferreira Rodrigues	Agente De Combate A Endemias	5	28/04/2021	02/05/2021
406816/1	Francielle Da Silva Pereira	Assistente Administrativo Ii	7	25/03/2021	31/03/2021
402551/2	Gecilaine Da Silva	Enfermeiro	6	26/04/2021	01/05/2021
419270/1	Geovanna Ferreira Barbosa	Assessor Governamental Iv	4	07/04/2021	10/04/2021
412850/1	Ghislaine Da Silva Davalo Rodrigues	Auxiliar Em Saude Bucal	5	10/05/2021	14/05/2021
401763/5	Hugo Luiz Silva Do Valle	Assessor-Chefe	8	04/05/2021	11/05/2021
406358/1	Hyago Petterson Duarte Ramires	Assistente Administrativo Ii	7	12/05/2021	18/05/2021
393738/2	Ilma Pereira De Lima Paniago	Agente Comunitario De Saude	9	06/05/2021	14/05/2021
415113/2	Jaciende Mariana Gonçalves Velasques	Tecnico De Enfermagem	8	03/05/2021	10/05/2021
419321/1	Jamil Mohd Abdel Jaber Abdullah	Auxiliar Administrativo E Financeiro	7	10/05/2021	16/05/2021
396337/1	Janaina Ferreira Furtado Pelissaro	Odontologo	10	10/05/2021	19/05/2021
382387/2	Janderson Ferreira	Assistente Administrativo Ii	1	18/05/2021	18/05/2021
400077/1	Jaqueline Batista Vieira	Tecnico De Enfermagem	10	06/03/2021	15/03/2021
416808/1	Jeane Ortiz Rodrigues Andrade	Auxiliar Em Saude Bucal	6	12/05/2021	17/05/2021
413139/1	Jeferson Pavan Vieira	Agente Comunitario De Saude	7	29/04/2021	05/05/2021
220930/1	Joel Jose Arruda De Campos	Auxiliar Social I	10	29/04/2021	08/05/2021
311189/1	Joelma Rogado Ribeiro Sobrinho	Odontologo	10	16/04/2021	25/04/2021
401096/1	Joilma De Oliveira Farias Do Carmo	Tecnico De Enfermagem	5	19/04/2021	23/04/2021
378260/1	Joseli Azevedo De Amorim Leite	Tecnico De Enfermagem	9	29/04/2021	07/05/2021
383410/1	Juliana De Werk	Psicologo	5	12/04/2021	16/04/2021
383410/1	Juliana De Werk	Psicologo	15	06/05/2021	20/05/2021
417962/1	Juliana Ferreira Dias De Oliveira	Assistente De Servicos De Saude	6	26/04/2021	01/05/2021
417962/1	Juliana Ferreira Dias De Oliveira	Assistente De Servicos De Saude	5	06/05/2021	10/05/2021
413188/1	Kassius Maniron Gomes Mota	Agente Comunitario De Saude	4	12/05/2021	15/05/2021
396048/2	Keila Dias Limonges	Agente Comunitario De Saude	5	03/05/2021	07/05/2021
396090/2	Keiti Da Silva Duarte	Agente Comunitario De Saude	5	10/05/2021	14/05/2021
404452/1	Kelly Christian Duarte	Tecnico De Enfermagem	9	09/05/2021	17/05/2021
392070/2	Nayara Muniz Zampieri	Psicologo	5	22/04/2021	26/04/2021

418891/1	Rennan Carvalho Paim	Odontologo	5	25/01/2021	29/01/2021
392162/3	Rubens Jose Joaquim	Agente De Combate A Endemias	15	06/05/2021	20/05/2021
413233/1	Silvania Marie Da Silva Ribeiro Eustaquio	Agente Comunitario De Saude	15	03/05/2021	17/05/2021

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
167835/5	Adolfo Jose Chang Jimenez	Medico	10	06/05/2021	15/05/2021
384780/2	Aparecida De Fatima Alves Da Rocha Cochev	Agente Comunitario De Saude	30	20/04/2021	19/05/2021
389793/1	Bruno De Souza Demundo	Tecnico De Enfermagem	90	03/05/2021	31/07/2021
396013/2	Cristina Da Rocha Alves	Agente Comunitario De Saude	60	29/04/2021	27/06/2021
399710/2	Daniele Cristina Moreira Irlandes	Agente Comunitario De Saude	14	06/05/2021	19/05/2021
393578/2	Edgar Moreira De Jesus	Tecnico De Enfermagem	3	04/05/2021	06/05/2021
405228/3	Edson Luis Ducatti	Assessor-Executivo I	4	16/03/2021	19/03/2021
400845/1	Erica Aparecida Vieira Agrela Bewiahn	Assistente De Servicos De Saude	7	12/04/2021	18/04/2021
389266/2	Fernanda Virginia Da Silva De Camargo	Agente Comunitario De Saude	7	04/05/2021	10/05/2021
350796/5	Jackeline Dos Reis Correa	Agente Comunitario De Saude	7	03/05/2021	09/05/2021
418037/4	Janine Cristina Gonçalves Grigoli	Medico	5	03/05/2021	07/05/2021
418037/5	Janine Cristina Gonçalves Grigoli	Medico	5	03/05/2021	07/05/2021
417762/1	Jessika Dos Santos Barbosa	Enfermeiro	4	29/03/2021	01/04/2021
391557/27	Juliano Rodrigues Neto	Medico	8	08/05/2021	15/05/2021
378912/1	Jullyenne Vila Maior Portilho	Assistente Administrativo Ii	10	06/05/2021	15/05/2021
386630/2	Luiz Carlos Bezerra	Assistente De Servicos De Saude	120	26/04/2021	23/08/2021
396052/2	Marcilio Pierre Oliveira Gomes	Agente Comunitario De Saude	60	03/04/2021	01/06/2021
400029/1	Marieli De Oliveira Ferreira	Tecnico De Enfermagem	6	25/04/2021	30/04/2021
390703/2	Roselene Santos De Vasconcelos	Agente Comunitario De Saude	5	10/05/2021	14/05/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.336, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação	
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE
396353/01	Marcelo Nakaya Kanomata	1.297, de 11/5/2021	6.292, de 12/5/2021
419749/01	Ramona Dias Borges	1.291, de 11/5/2021	

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.337, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARELIZE CRISTINA KRUKI DA COSTA, matrícula n. 419849/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Unidade Pronto Atendimento "Dr. Carlos Vinícius Pistóia de Oliveira" - Jardim Leblon, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 26 de março a 30 de novembro de 2021. (CI n. 8399/CURG/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.338, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atenção às Urgências - CGSMAU e completar mandato até 03/05/2022. (CI n. 9883/CURG/SESAU/2021)

6º Grupamento de Bombeiro Militar em Campo Grande - Mato Grosso do Sul	
MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Titular: Danilo Santos Moreira Leite Suplente: Gabriel Martin Iauar	Titular: Geisa Maria Rodrigues Ferreira Romero Suplente: Janaine Penteado Santana.
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Fundação Serviço de Saúde	
MEMBRO	MEMBRO
Titular: Karen Yonamine de Arantes de Arantes Suplente: Michelle Mocellin Peruzzo	Titular: Dania Govea da Silva Felix Suplente: Luiz Carlos de Oliveira Junior

CAMPO GRANDE MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificações constante no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
410335/06	Luana Isabela Buss Venier	1.229, de 4/5/2021	6.287, de 5/5/2021	...a contar de 22 de abril a 3 de setembro de 2021"...	...no período de 22 de abril a 30 de setembro de 2021"...
419664/01	Luanna Aparecida Da Silva Dos Santos	1.291, de 11/5/2021	6.292, de 12/5/2021	...413849/01"...	...419664/01"...

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora KELLEN DA SILVA TENORIO, matrícula n. 418920/01, ocupante do cargo de Operador de Telemarketing, na Divisão de Regulação de Apoio Operacional, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4011733 de 21/03/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF Dr. Albino Coimbra Filho - Santa Carmélia, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4079482 de 05/05/2021.

Matrícula	Servidor	Cargo
112364/02	Carlos Augusto Lopes Machado	Odontólogo
406744/01	Daniela Silva de Melo	Auxiliar em Saúde Bucal

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora MIRIANE MENDES ROJAS NUNES, matrícula n. 408329/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Distrito Sanitário Região do Segredo, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4030184 de 03/04/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora DENISE LOURENÇO DE FREITAS GOMES, matrícula n. 413775/01, ocupante do cargo de Assistente Social, no UPA Aparecida Gonçalves Saraiva - Universitário, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4057899 de 22/04/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio o servidor EWERTON DA COSTA AZEVEDO, matrícula n. 416777/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na UBS Dr. Germano Barros De Souza - Universitário, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atencioso e educado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4031580 de 05/04/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 418915/01, ocupante do cargo de Médico, no UPA Aparecida Gonçalves Saraiva - Universitário, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4023658 de 29/03/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora CLAUDETE LOPES DA SILVA, matrícula n. 382210/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na UBSF Vila Carvalho, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4028786 de 31/03/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio o servidor LUIZ ALBERTO DA SILVA, matrícula n. 414553/01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, na UBS Dr. Germano Barros De Souza - Universitário, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atencioso e educado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4031573 de 05/04/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio o servidor RODNEY MIGUEL GONZALEZ CACERES, matrícula n. 404118/16, ocupante do cargo de Médico, no UPA Aparecida Gonçalves Saraiva - Universitário, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atencioso e educado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4019364 de 25/03/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 418915/01, ocupante do cargo de Médico, no UPA Aparecida Gonçalves Saraiva - Universitário, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4023658 de 29/03/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 393, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de fevereiro de 2021 a 1º de agosto de 2021, a servidora Elimar Cristina Almeida de Lima Tolentino, matrícula n. 383014/1, cargo de Professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e Artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 62784/2019-61).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 394, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de janeiro de 2021 a 20 de julho de 2021, a servidora Jorcieny Maria Espinosa, matrícula n. 378398/1 e 3, cargo de Professor, PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 117595/2019-51).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 395, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de janeiro de 2021 a 24 de julho de 2021, o servidor José Luiz Franca Monteiro, matrícula n. 382869/1, cargo de Professor, PH3, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 62786/2019-97).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 396, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 8 de fevereiro de 2021 a 6 de agosto de 2021, a servidora Vitorina Liuse Vera, matrícula n. 372159/4, cargo de Professor, PH3, classe D lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86103/2019-97).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 397, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso

VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 8 de novembro de 2020 a 6 de maio de 2021, para regularização funcional, a servidora Maria Rosa Brum, matrícula n. 380185/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36784/2017-62).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 398, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de fevereiro de 2021 a 21 de agosto de 2021, a servidora Luzilene Franco da Silva Nogueira, matrícula n. 397508/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104447/2018-41).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 399, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 15 de fevereiro de 2021 a 13 de agosto de 2021, a servidora Vera Fatima Guimarães, matrícula n. 314668/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9317/2020-10).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 400, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 5 de fevereiro de 2021 a 3 de agosto de 2021, o servidor Flavio Miguel da Conceição, matrícula n. 125490/3, cargo de Especialista em Educação, EE2, classe G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12457/2020-57).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 401, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 13 de maio de 2021, para a servidora Alessandra Delgado Nunes, matrícula n. 398349/2, cargo de Professor, PH2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 47217/2021-91).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 402, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 14 de fevereiro de 2021 a 12 de agosto de 2021, a servidora Luciana Freitas Barbosa,

matrícula n. 395838/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 109760/2019-19).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 403, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 16 de janeiro de 2021 a 14 de julho de 2021, a servidora Leandra Taiza Grespan Corte, matrícula n. 384281/1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes C e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19799/2018-74).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 404, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor Juliano Lima Coelho de Souza, CPF n. 013.631.181-45, RG n. 1208630, Habilitação n. 03230624175, válida até 18 de maio de 2023, para conduzir veículo oficial (veículos pesados), com fulcro nos artigos 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir de 18 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 405, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de fevereiro de 2021 a 21 de agosto de 2021, a servidora Maria Rita de Andrea, matrícula n. 215287/4, cargo de Professor, PH3, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 60826/2020-72).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 406, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de fevereiro de 2021 a 26 de agosto de 2021, a servidora Lisiane Berger Hiller, matrícula n. 378480/1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes D e D, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 123039/2019-32).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 407, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 13 de dezembro de 2020 a 10 de junho de 2021, a servidora MarluCIA Albuquerque Silva Riboli, matrícula n. 382045/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe D,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 79754/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 408, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 150 dias, em prorrogação, a contar de 7 de janeiro de 2021 a 5 de junho de 2021, a servidora Kelly Cristina Pomatti, matrícula n. 329770/9, cargo de Professor, PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9391/2020-72).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 409, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de janeiro de 2021 a 24 de julho de 2021, a servidora Thayna Bento Ribeiro Muhl, matrícula n. 390414/1, cargo de Professor, PH2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e Artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42284/2020-10).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 410, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 4 de fevereiro de 2021 a 2 de agosto de 2021, a servidora Marilene de Melo Pinasso, matrícula n. 378806/6, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42291/2020-85).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 411, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, com efeito a contar da data de publicação, a comissão que avaliará os professores que se autodeclararam negros, com vistas a compor o quadro reserva, por meio do processo seletivo simplificado, para contratação temporária, por prazo determinado, de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS - língua portuguesa, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, nos termos e condições constantes do Edital n. 8/2021, conforme a seguir relacionados:

SERVIDORES
Érika Costa Lima – Presidente
Itamar Soares de Arruda
Luciano Paulo de Almeida
Maria das Dores Dias Acosta
Mário Cesar de Paula Ribeiro
Rosana Dourado Duarte
Aline Ferreira da Silva Santos

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 145, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **IVO GONÇALVES**, matrícula n. **405140**, como titular e o servidor **VALDIK TEOFILO MAGALHÃES DA SILVA**, matrícula n. **409511** como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
87	LABIS E PAHIM LTDA	07/04/2020

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 146, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **IVO GONÇALVES**, matrícula n. **405140**, como titular e o servidor **VALDIK TEOFILO MAGALHÃES DA SILVA**, matrícula n. **409511** como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
304	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	21/08/2019

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 147, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **IVO GONÇALVES**, matrícula n. **405140**, como titular e o servidor **VALDIK TEOFILO MAGALHÃES DA SILVA**, matrícula n. **409511** como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
31	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	06/03/2018

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 148, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora **MÁRCIA DA SILVA REIS**, matrícula n. **381841/02**, como titular e a servidora **JOLENE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula n. **399215** como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
105	SILVA E CASTRO LTDA	28/04/2021

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 190, DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência do Comando da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
383124/02	Abimael Garcia da Silva	Guarda Civil Metropolitano	10	04/05/21 a 13/05/21	N
387444/01	Adelino Candido de Lima Junior	Guarda Civil Metropolitano	07	17/04/21 a 23/04/21	N

389556/01	Adiel Lima da Silva	Guarda Civil Metropolitana	10	18/03/21 a 27/03/21	N
104140/02	Adolfo Fleita Escurra	Guarda Civil Metropolitana	30	20/04/21 a 19/05/21	N
418387/01	Adriano Borges Gomes	Guarda Civil Metropolitana	05	22/03/21 a 26/03/21	N
397766/01	Aerton Wilson Moreira	Guarda Civil Metropolitana	60	18/04/21 a 16/06/21	S
397737/01	Agnaldo Oliveira Marques	Guarda Civil Metropolitana	30	01/05/21 a 30/05/21	S
371850/02	Alex Cristiano Afonso	Guarda Civil Metropolitana	30	19/04/21 a 18/05/21	N
371850/02	Alex Cristiano Afonso	Guarda Civil Metropolitana	30	19/05/21 a 17/06/21	S
387313/01	Altair de Oliveira Guaragni	Guarda Civil Metropolitana	07	20/04/21 a 26/04/21	N
387313/01	Altair de Oliveira Guaragni	Guarda Civil Metropolitana	04	30/04/21 a 03/05/21	N
387338/01	Bruno Barbosa Soares	Guarda Civil Metropolitana	19	17/04/21 a 05/05/21	N
397770/01	Carlton Francisco da Silva	Guarda Civil Metropolitana	14	23/04/21 a 06/05/21	N
377410/03	Carlos Alberto Luiz Gonzaga	Guarda Civil Metropolitana	10	28/04/21 a 07/05/21	N
393591/01	Clayton Anderson da Silva	Guarda Civil Metropolitana	06	30/04/21 a 05/05/21	N
393591/01	Clayton Anderson da Silva	Guarda Civil Metropolitana	08	06/05/21 a 13/05/21	N
377670/03	Cleber Ramos de Oliveira	Guarda Civil Metropolitana	45	15/03/21 a 28/04/21	S
393633/01	Clodoaldo Laurentino de Santana	Guarda Civil Metropolitana	06	27/04/21 a 02/05/21	N
392740/01	Dario Macedo Vaz	Guarda Civil Metropolitana	04	27/04/21 a 30/04/21	N
390942/01	Diego Santana de Queiroz	Guarda Civil Metropolitana	30	14/04/21 a 13/05/21	S
389883/01	Edson Ortega Duraes Junior	Guarda Civil Metropolitana	14	15/04/21 a 28/04/21	N
389883/01	Edson Ortega Duraes Junior	Guarda Civil Metropolitana	16	29/04/21 a 14/05/21	N
389883/01	Edson Ortega Duraes Junior	Guarda Civil Metropolitana	14	15/05/21 a 28/05/21	S
387647/01	Eduardo Ribeiro Sakamoto	Guarda Civil Metropolitana	30	10/04/21 a 09/05/21	N
387647/01	Eduardo Ribeiro Sakamoto	Guarda Civil Metropolitana	30	10/05/21 a 08/06/21	S
393597/01	Emerson da Silva	Guarda Civil Metropolitana	60	16/04/21 a 14/06/21	S
250627/03	Emerson Nantes de Souza	Guarda Civil Metropolitana	09	26/04/21 a 04/05/21	N
250627/03	Emerson Nantes de Souza	Guarda Civil Metropolitana	21	05/05/21 a 25/05/21	S
385894/01	Evandro Garcete Vicente	Guarda Civil Metropolitana	05	18/04/21 a 22/04/21	N
397783/01	Gelson Teotonio Chagas da Silva	Guarda Civil Metropolitana	60	10/04/21 a 08/06/21	S
387365/01	Giulliano Albuquerque Lopes	Guarda Civil Metropolitana	21	21/04/21 a 11/05/21	S
386105/01	Hudson da Cruz Rodrigues	Guarda Civil Metropolitana	22	16/04/21 a 07/05/21	S
386020/01	Ideu Vilela Rodrigues	Guarda Civil Metropolitana	07	08/04/21 a 14/04/21	N
387417/01	Igor Alexander Llopis	Guarda Civil Metropolitana	05	19/04/21 a 23/04/21	N
380203/02	Jackson Alves Ramão	Guarda Civil Metropolitana	08	27/04/21 a 04/05/21	N
394132/01	Jannder de Carvalho Teixeira	Guarda Civil Metropolitana	14	10/05/21 a 23/05/21	N
387406/01	Jean Almiro Carvalho da Silva	Guarda Civil Metropolitana	60	27/04/21 a 25/06/21	S
390872/01	Jentilo Pereira Cabreira	Guarda Civil Metropolitana	11	30/04/21 a 10/05/21	N
397764/01	Jesse Carvalho dos Santos	Guarda Civil Metropolitana	06	26/03/21 a 31/03/21	N
394105/01	Julio Cesar Alves Ledesma	Guarda Civil Metropolitana	30	22/04/21 a 21/05/21	N
371736/04	Kelly Siriano	Guarda Civil Metropolitana	20	23/04/21 a 12/05/21	N
387323/01	Kleber Furst da Silva	Guarda Civil Metropolitana	07	12/04/21 a 18/04/21	N
394138/01	Leandro Donizeti dos Martyres Junior	Guarda Civil Metropolitana	60	31/03/21 a 29/05/21	S
397818/01	Lourenco Clemente de Souza Neto	Guarda Civil Metropolitana	30	23/04/21 a 22/05/21	N
388611/01	Luciano de Oliveira	Guarda Civil Metropolitana	05	17/04/21 a 21/04/21	N
397802/01	Ludeomar Medeiros de Souza	Guarda Civil Metropolitana	05	14/04/21 a 18/04/21	N
258105/04	Marciana Marques Araujo Dias	Guarda Civil Metropolitana	07	28/04/21 a 04/05/21	N
393586/01	Marcos Antonio da Silva	Guarda Civil Metropolitana	06	19/04/21 a 24/04/21	N
382714/02	Mario Cesar da Silva	Guarda Civil Metropolitana	30	17/04/21 a 16/05/21	S
266000/01	Mario Fernandes da Silva	Guarda Civil Metropolitana	20	11/04/21 a 30/04/21	N
392932/01	Nadja Bohre de Moraes	Guarda Civil Metropolitana	07	22/04/21 a 28/04/21	N

392932/01	Nadja Bohre de Moraes	Guarda Civil Metropolitana	15	29/04/21 a 13/05/21	N
387402/01	Olavio Franco	Guarda Civil Metropolitana	09	22/04/21 a 30/04/21	N
387520/01	Paulo Sergio Ferreira dos Santos	Guarda Civil Metropolitana	30	05/05/21 a 03/06/21	S
397746/01	Rafael Ferreira Rufieta da Mata	Guarda Civil Metropolitana	63	27/02/21 a 30/04/21	S
400640/01	Ricardo Teixeira da Fonseca	Guarda Civil Metropolitana	15	14/04/21 a 28/04/21	N
387335/01	Rodrigo Ferreira da Rosa Kist	Guarda Civil Metropolitana	14	22/04/21 a 05/05/21	N
387335/01	Rodrigo Ferreira da Rosa Kist	Guarda Civil Metropolitana	09	06/05/21 a 14/05/21	N
387335/01	Rodrigo Ferreira da Rosa Kist	Guarda Civil Metropolitana	21	15/05/21 a 04/06/21	S
394242/02	Samuel Rodrigues Franco	Guarda Civil Metropolitana	08	23/04/21 a 30/04/21	N
387579/01	Thiago Escobar Machado	Guarda Civil Metropolitana	07	09/04/21 a 15/04/21	N
372074/02	Vagner Luiz de Souza Jovino	Guarda Civil Metropolitana	23	09/05/21 a 31/05/21	N
390905/01	Wanderson Gonçalves da Silva	Guarda Civil Metropolitana	04	19/04/21 a 22/04/21	N
387641/01	Wesley Henrique de Alencar Domingos	Guarda Civil Metropolitana	60	10/03/21 a 08/05/21	S
387243/01	Zenilda Ribeiro dos Santos	Guarda Civil Metropolitana	30	17/04/21 a 16/05/21	S

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021**VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SEDES n.191, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de abril de 2021, o servidor MATHEUS SALLES RICARDO, matrícula n. 389911/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, referência GMC3C lotado na Coordenadoria do Comando da Guarda Municipal, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 48629/2021-93), Conforme Ofício n. 607/PERICIA/IMPCG e Laudo Pericial n. 994206.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.**VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL.****FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE****PORTARIA "PE" FUNSAT n. 45, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

O COORDENADOR-ADJUNTO DO PRONATEC/FUNSAT, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os bolsistas relacionados no Anexo Único desta Portaria, para a execução das atividades inerentes a função, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, vinculado à Bolsa-formação do PRONATEC, conforme Portaria n. 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, Nota Técnica nº 100/2017/ DIR/SETEC/MEC, Ofício Circular n. 33/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC e o termo de adesão da Fundação Social do Trabalho - FUNSAT, com validade de 01 à 28 de fevereiro de 2.021, para regularização funcional

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.**Gilberto Porto de Figueiredo
Coordenador-Adjunto do PRONATEC - FUNSAT - CG****ANEXO ÚNICO A PORTARIA "PE" FUNSAT Nº 45, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

NOME	CARGO
Alessandra Izaac	Tec.Adm. da Ed. Prof. Tecnológica
Ana Beatriz Nishimoto do Nascimento	Mediador a distância
Anderson Zuque Chagas	Tutor a distância
Andre Luiz Dornelles da Silva	Tec.Adm. da Ed. Prof. Tecnológica
Beatriz Takai Watanabe	Mediador a distância
Bruno Damasceno Fernandes	Mediador a distância
Diego Felipe Souza Neres	Mediador a distância
Erlanderson Vaz da Silva	Coordenador de Cursos
Guilherme Torres Carvalho	Coordenador de Cursos
Gutemberg Alves Ricardo	Mediador a distância
Humberto Rios Naschimoto	Mediador a distância
Jaqueline Clemente Comper Amaro	Tutor a distancia
Jessica Silva dos Santos	Mediador a distância
Juliana Carlos Aquino	Coordenador de curso
Juliana Silva Martins	Mediador a distância
Lucas Alexandre Chaparro	Tutor a distancia
Luciana Borella	Mediador a distância

Maria Sebastiana Souza	Mediador a distancia
Paulo de Souza Sandim	Mediador a distância
Priscila Prado Farias Bosson	Mediador a distância
Rafael Alves de Oliveira	Tutor a distância
Raissa Diniz Carvalho	Tutor a distância
Rubens José de Souza	Mediador a distância
Tadeu Francisco Kutter	Tutor a distância
Thaysiane Moreira da Silva	Tec.Adm. da Ed. Prof. Tecnológica

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.05.2021: PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.365/2021-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARGA SECA II

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.05.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.539/2020-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO PERIFÉRICO, KIT CATETER DUPLO LUMEN, AGULHA HIPODÉRMICA E COLETOR DE URINA

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a licitação a seguir informada resultou fracassada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.321/2021-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

SAMARA GARIB BUDIB

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069 CELEBRADA EM 17 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Casa 10 Comércio e Administração de Obras Eireli e Morena Comércio & Serviço Ltda - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 123/2020, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 63.523/2020-57.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - copa e cozinha - I.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
05	Prato - Tipo: fundo; Uso: merenda escolar; Material: polipropileno; Formato: redondo; Resistência Térmica Mínima: 100°C; Capacidade Mínima: 500 ml.	1 - Un.	11.356	R\$2,54	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP

07	Kit - Tipo: merenda escolar; Composto: por 4 itens, Cumbuca, Caneca, Prato e Colher; Resistência: à temperatura de no mínimo 100°C sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações; Embalada: individualmente; prato: fabricado em polipropileno virgem atóxico, capacidade volumétrica mínima de 500 ml, espessura de no mínimo 2 mm; colher: fabricado em polipropileno virgem atóxico, todo o corpo com superfícies lisas, capacidade volumétrica de no mínimo 5 ml, comprimento total de no mínimo 160 mm, espessura de no mínimo 3 mm, acabamento fosco sem marcas ou rebarbas; cumbuca: fabricada em polipropileno virgem atóxico, capacidade volumétrica de no mínimo 450 ml, espessura da parede de no mínimo 2 mm; caneca: com aba e alça reforçada fabricado em polipropileno virgem atóxico, capacidade volumétrica de no mínimo 300 ml, espessura da parede de no mínimo 2 mm.	Cx - 100 - kit	118	R\$ 1.000,00	
7.1	Kit - Tipo: merenda escolar; Composto: por 4 itens, Cumbuca, Caneca, Prato e Colher; Resistência: à temperatura de no mínimo 100°C sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações; Embalada: individualmente; prato: fabricado em polipropileno virgem atóxico, capacidade volumétrica mínima de 500 ml, espessura de no mínimo 2 mm; colher: fabricado em polipropileno virgem atóxico, todo o corpo com superfícies lisas, capacidade volumétrica de no mínimo 5 ml, comprimento total de no mínimo 160 mm, espessura de no mínimo 3 mm, acabamento fosco sem marcas ou rebarbas; cumbuca: fabricada em polipropileno virgem atóxico, capacidade volumétrica de no mínimo 450 ml, espessura da parede de no mínimo 2 mm; caneca: com aba e alça reforçada fabricado em polipropileno virgem atóxico, capacidade volumétrica de no mínimo 300 ml, espessura da parede de no mínimo 2 mm.	Cx - 100 - kit	39	R\$ 1.000,00	
09	Tábua de cozinha - Uso: corte de alimentos; Material: polietileno; Formato: retangular; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Espessura mínima: 1 cm.	1 - Un.	446	R\$ 51,00	
10	Peneira - Material: plástico; Medida Mínima: 15 x 7 cm (D x P); Requisito: redonda com alça, resistente a temperatura; Uso: chá.	1 - Un.	501	R\$ 4,89	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
11	Concha de cozinha - Material: nylon; Comprimento mínimo: 30 cm.	1 - Un.	402	R\$ 6,80	

18	Bule - Material: alumínio polido; Capacidade Mínima: 2 litros; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 1,5 mm.	1 - Un.	461	R\$ 45,89
21	Açucareiro - Material: aço inoxidável; Capacidade: 250 g; Acompanha: colher em aço inoxidável.	1 - Un.	198	R\$ 34,39
22	Pegador - Uso: salada; Material: aço inoxidável; Medida: mínimo de 20 cm.	1 - Un.	421	R\$ 7,89

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURAS: André de Moura Brandão, Fabiano Lopes da Silva e Maria Luiza Zandavalli Demeterco.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Pauta de Julgamento Nº. 0025/2021

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **08 (oito) do mês de junho de 2021, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Estado de Mato Grosso do Sul**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0232/2020**
 PROCESSO: **57322/2018-04**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
 ASSUNTO: **Controle Urbanístico - Multa**
 PATRONO: **Doriane Gomes Chamorro OAB/MS 8.953**

RECORRENTE: **Rita de Cássia Magalhães de Oliveira**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0397/2017**
 PROCESSO: **89557/2012-34**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Alberto Kalachi**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Milfers Cabeleireiro LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0011/2016**
 PROCESSO: **73108/2013-82**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
 REPRESENTANTE: **Fernando Azevedo Barbosa**

RECORRENTE: **Getúlio Oliveira de Souza Filho - ME**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0147/2017**
 PROCESSO: **4824/2015-63**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Andressa Jiuliana de Souza Sandri**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0167/2017**
 PROCESSO: **42759/2013-76**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Manuel Cordeiro Damião / Vanessa Barbosa Chiovetti Moraes**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0561/2020**
 PROCESSO: **42045/2020-79**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
 ASSUNTO: **Código de Posturas - Multa**

RECORRENTE: **Sociedade Vicente Pallotti**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0460/2020**
 PROCESSO: **104936/2018-57**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
 REPRESENTANTE: **Vanderlei Carginin**

RECORRENTE: **Edson Luis Oshiro / Alberto Pires Gonçalves**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0004/2017**
 PROCESSO: **60893/2016-83**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelo Flávio Delgado**
 ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **Roseni Silva Ramos**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0229/2017**
 PROCESSO: **68705/2016-65**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**

ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Mauro Nogueira / Karla Cíntia Monteiro Leite**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0522/2017**
 PROCESSO: **24246/2017-43**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Ruberlei Bulgarelli**
 ASSUNTO: **Controle Urbanístico - Multa**

RECORRENTE: **Maria Regina Dantas Ronchi**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0499/2015**
 PROCESSO: **49253/2014-04**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 REVISOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Carlos Alberto Parré**

RECORRENTE: **Jaira Rodrigues Aquino Gomer**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0593/2017**
 PROCESSO: **27623/2013-17**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2021

Sérgio Antônio Parron Padovan
 Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0026/2021

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **09 (nove) do mês de junho de 2021, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Palmira Brito Felice**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0031/2017**
 PROCESSO: **81934/2016-57**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
 ASSUNTO: **Código de Posturas - Multa**

RECORRENTE: **Lauro Henrique Fenner**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0407/2017**
 PROCESSO: **9048/2013-81**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Marta Pierdoná**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0559/2017**
 PROCESSO: **43159/2017-68**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Alberto Kalachi**
 ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **Fábrica - Química, Petróleo e Derivados LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0176/2016**
 PROCESSO: **82611/2015-72**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Marli Guimarães Mariano**
 PATRONO: **Fernando Freitas Fernandes OAB/MS 19.171**
 PATRONO: **Helder Guimarães Mariano OAB/MS 18.941**

RECORRENTE: **Fontoura & Souza LTDA - ME**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0599/2017**
 PROCESSO: **76509/2014-11**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Alberto Kalachi**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Renan Fontoura**
 REPRESENTANTE: **Roberto Nunes de Araújo**

RECORRENTE: **Helena Belchior da Silva**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0500/2020**
 PROCESSO: **515/2015-97**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Ary Ferreira Lagos / Jair Lagos**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0400/2020**
 PROCESSO: **95779/2018-36**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Agropecuária Areias Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0208/2017**
 PROCESSO: **100882/2012-92**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 PATRONO: **Álvaro de Barros Guerra Filho OAB/MS 8.367**
 PATRONO: **Gisele Foizer OAB/MS 14.696**

RECORRENTE: **Faam Empreendimentos Imobiliários LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0577/2017**
 PROCESSO: **43105/2017-39**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelo Flávio Delgado**
 ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**
 REPRESENTANTE: **Fátima Aparecida Alves Moreira**

RECORRENTE: **Laercio Paulino**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0308/2017**
 PROCESSO: **61971/2012-05**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
 ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **Espólio de Tomi Nakao / Vilma Delfina Sobrinho Bogado**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0098/2017**
 PROCESSO: **87176/2016-53**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Ruberlei Bulgarelli**
 ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Ailton Ribeiro Santos**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0298/2020**
 PROCESSO: **133227/2019-79**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
 ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2021

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0027/2021

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **15 (quinze) do mês de junho de 2021, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Campo Grande Fertilizantes Orgânicos, Indústria e Comércio LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0277/2016**
 PROCESSO: **26334/2015-18**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 PATRONO: **Ricardo Sérgio Arantes Pereira OAB/MS 11.218**

RECORRENTE: **Campo Grande Fertilizantes Orgânicos, Indústria e Comércio LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0506/2019**
 PROCESSO: **26333/2015-55**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 PATRONO: **Ricardo Sérgio Arantes Pereira OAB/MS 11.218**

RECORRENTE: **Associação PróConstrução do Edifício Plaza Belmar**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0079/2021**
 PROCESSO: **29078/2019-90**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código de Obras – Multa**
 REPRESENTANTE: **Joilson Barata Monteiro**

RECORRENTE: **Indústria e Comércio de Bebidas Funada LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0144/2017**
 PROCESSO: **7544/2013-81**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 PATRONO: **César Augusto Progetti Paschoal OAB/MS 5.657**
 PATRONO: **Renato César Banheti Prudêncio OAB/SP 351.662**

RECORRENTE: **Indústria e Comércio de Bebidas Funada LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0149/2017**
 PROCESSO: **69149/2013-56**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 PATRONO: **César Augusto Progetti Paschoal OAB/MS 5.657**
 PATRONO: **Renato César Banheti Prudêncio OAB/SP 351.662**

RECORRENTE: **Campo Grande Fertilizantes Orgânicos, Indústria e Comércio LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0334/2017**
 PROCESSO: **37444/2016-69**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 PATRONO: **Ricardo Sérgio Arantes Pereira OAB/MS 11.218**

RECORRENTE: **Campo Grande Fertilizantes Orgânicos, Indústria e Comércio LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0358/2017**
 PROCESSO: **37442/2016-33**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 PATRONO: **Ricardo Sérgio Arantes Pereira OAB/MS 11.218**

RECORRENTE: **José Fernandes Garcia**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0017/2019**
 PROCESSO: **47423/2018-87**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
 ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **José Fernandes Garcia**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0272/2019**
 PROCESSO: **34550/2018-61**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
 ASSUNTO: **Código de Obras – Multa**
 REPRESENTANTE: **Armando Oliveira Monteiro CAU A36597-1**

RECORRENTE: **José Fernandes Garcia**

RECURSO: **Voluntário nº. 0259/2020**
 PROCESSO: **64475/2017-46**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
 ASSUNTO: **Código de Obras – Multa**
 REPRESENTANTE: **Armando Oliveira Monteiro CAU A36597-1**

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2021

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0028/2021

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **16 (dezesesseis) do mês de junho de 2021, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Mario Maurício Vasquez Beltrão**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0532/2015**
 PROCESSO: **44870/2015-96**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Alberto Kalachi**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 PATRONO: **Gustavo Feitosa Beltrão OAB/MS 12.491**
 PATRONO: **Natália Feitosa Beltrão OAB/MS 13.355**

RECORRENTE: **Mario Maurício Vasquez Beltrão**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0049/2017**
 PROCESSO: **44874/2015-47**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Alberto Kalachi**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 PATRONO: **Gustavo Feitosa Beltrão OAB/MS 12.491**
 PATRONO: **Natália Feitosa Beltrão OAB/MS 13.355**

RECORRENTE: **Eduardo Duarte Gonçalves / MHR Administradora de Bens Próprios e Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0480/2019**
 PROCESSO: **47406/2019-49**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 REVISOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
 REVISOR: **Adriane Cristina Coelho Lobo**
 ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de ITBI**
 PATRONO: **Ary Raghiant Neto OAB/MS 5.449**
 PATRONO: **Arnaldo Puccini Medeiros OAB/MS 6.736**
 PATRONO: **Elvis M.C. Souza OAB/MS 22.555**

RECORRENTE: **Anilton Freire Nogueira**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0152/2017**
 PROCESSO: **317/2014-42**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0316/2015**
 PROCESSO: **93784/2010-48**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 PATRONO: **Ana Cristina Duarte Braga OAB/MS 8.149**
 PATRONO: **Elisângela de Oliveira OAB/MS 8.488**

RECORRENTE: **Agência de Habitação Popular de MS**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0292/2015**
 PROCESSO: **90378/2013-01**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Alberto Kalachi**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Maria do Carmo Avesani Lopez**

RECORRENTE: **Agência de Habitação Popular de MS**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0293/2015**
 PROCESSO: **90379/2013-66**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Alberto Kalachi**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Maria do Carmo Avesani Lopez**

RECORRENTE: **Maria Cristina Mendes Bignardi Pessoa**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0634/2017**
 PROCESSO: **81022/2017-48**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Jorge Takeshi Otubo**
 ASSUNTO: **Código Tributário – Cancelamento de Débitos**

RECORRENTE: **Construterra Construtora Civil LTDA ME**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0085/2015**
 PROCESSO: **101929/2014-51**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
 REVISOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
 ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**
 PATRONO: **Douglas Siqueira Artigas OAB/MS 11.268**

RECORRENTE: **Pacsolos Locação de Equipamentos LTDA - ME**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0437/2016**
 PROCESSO: **42500/2014-15**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 REVISOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**

ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Marcelo Aparecido Alves de Oliveira**
 PATRONO: **Rafhael Jordão dos Santos OAB/MS 19.515**

RECORRENTE: **Nelson Pereira de Araújo**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0402/2019**
 PROCESSO: **109053/2018-42**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 REVISOR: **Marcelo Flávio Delgado**
 ASSUNTO: **Código Tributário – Cancelamento de IPTU**

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2021

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0029/2021

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **23 (vinte e três) do mês de junho de 2021, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0194/2020**
 PROCESSO: **9950/2018-48**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0195/2020**
 PROCESSO: **9949/2018-69**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0196/2020**
 PROCESSO: **9948/2018-04**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0197/2020**
 PROCESSO: **9943/2018-82**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0198/2020**
 PROCESSO: **9942/2018-10**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0199/2020**
 PROCESSO: **9953/2018-36**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0200/2020**
 PROCESSO: **9954/2018-07**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0201/2020**
 PROCESSO: **9956/2018-24**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0202/2020**
 PROCESSO: **9952/2018-73**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0203/2020**
 PROCESSO: **9940/2018-94**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0204/2020**
 PROCESSO: **9951/2018-19**

PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0205/2020**
 PROCESSO: **9947/2018-33**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0206/2020**
 PROCESSO: **9944/2018-45**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0207/2020**
 PROCESSO: **9939/2018-13**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **JBS S/A**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0208/2020**
 PROCESSO: **9945/2018-16**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 REPRESENTANTE: **Rosane Bertolin**

RECORRENTE: **Associação Brasileira D'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0038/2017**
 PROCESSO: **53164/2016-43**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
 ASSUNTO: **Código Tributário – Devolução de IPTU**
 PATRONO: **Aroldo Barreto Cavalcante Filho OAB/CE 11.936 – OAB/PE 885-A**
 PATRONO: **Cristiane de Fátima Muller OAB/MS 13.362**

RECORRENTE: **Associação Brasileira D'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0713/2016**
 PROCESSO: **53166/2016-79**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
 ASSUNTO: **Código Tributário – Devolução de IPTU**
 PATRONO: **Aroldo Barreto Cavalcante Filho OAB/CE 11.936 – OAB/PE 885-A**
 PATRONO: **Cristiane de Fátima Muller OAB/MS 13.362**

RECORRENTE: **Associação Brasileira D'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0714/2016**
 PROCESSO: **53165/2016-14**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
 ASSUNTO: **Código Tributário – Devolução de IPTU**
 PATRONO: **Aroldo Barreto Cavalcante Filho OAB/CE 11.936 – OAB/PE 885-A**
 PATRONO: **Cristiane de Fátima Muller OAB/MS 13.362**

RECORRENTE: **Associação Brasileira D'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0715/2016**
 PROCESSO: **53168/2016-02**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
 ASSUNTO: **Código Tributário – Devolução de IPTU**
 PATRONO: **Aroldo Barreto Cavalcante Filho OAB/CE 11.936 – OAB/PE 885-A**
 PATRONO: **Cristiane de Fátima Muller OAB/MS 13.362**

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2021

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 12/2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JURFIS no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta, sendo protocolado na AGETRAM

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021

Wallace Martins Ribeiro
 Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	044566/2020-42	00000-D 459936	IMPROCEDENTE
XXX0000	109912/2019-57	00000-D 459673	IMPROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 13/2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JURFIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da carta, sendo protocolado na AGETTRAN

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	067907/2020-21	00000-D 460401	IMPROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 14/2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JURFIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da carta, sendo protocolado na AGETTRAN

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	012161/2019-57	00000-D 459055	IMPROCEDENTE
XXX0000	068321/2020-10	00000-D 460431	IMPROCEDENTE
XXX0000	001967/2019-38	00000-D 458596	PROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 15/2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JURFIS no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta, sendo protocolado na AGETTRAN

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	103588/2019-18	00000-D 459610	IMPROCEDENTE

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****ATO DA PRESIDÊNCIA n. 173/2021**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 1.109/09 que estabelece o Regimento Interno da Casa e tendo em vista a indicação das respectivas lideranças,

NOMEIA os vereadores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Defesa, Bem-estar e Direito dos Animais:

Presidente: SÍLVIO PITU	DEM
Vice-Presidente: ZÉ DA FARMÁCIA	PODEMOS
Membro: PROFESSOR ANDRÉ LUIS	REDE
Membro: JUNIOR CORINGA	PSD
Membro: GILMAR DA CRUZ	REPUBLICANOS

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA E DIREITO DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA E DIREITO DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 21 de maio de 2021, sexta-feira, às 09:00 h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Parque, para discutir sobre o tema: "Colocando os Pingos nos Is", em referência ao Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, o qual acontece no dia 18 de maio.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2021.

CAMILA JARA Presidente	JUNIOR CORINGA Vice-Presidente
----------------------------------	--

VALDIR GOMES Membro	CLODOILSON PIRES Membro
-------------------------------	-----------------------------------

ADEMIR SANTANA
Membro

ATOS DE PESSOAL**DECRETO N. 8.536**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **CARLOS MAGNO CURADO RIBEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 04 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.537

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 04 de maio de 2021.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
CARLOS MAGNO CURADO RIBEIRO	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101
DAIANE FERREIRA DA LUZ	Assistente Parlamentar V	AP 110
HENRIQUE DOS REIS ALMEIDA	Assistente Parlamentar IV	AP 109
JORGE MARTINS SANTANA	Assistente Parlamentar IV	AP 109
LEONARDO BARRETO LOURENÇO	Assistente Parlamentar VI	AP 111
LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO	Assistente Parlamentar V	AP 110
MARCOS CLEYTON CONCHA	Assistente Parlamentar V	AP 110
ODAIR DE SOUZA MEDRADO	Assistente Parlamentar III	AP 108
ROBSON JOSE XIMENES	Assessor Parlamentar I	AP 102

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 4.902

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ELENITA CRISTINA DA CRUZ FERNANDES**, matrícula n. 14565, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 13.05.2021 a 09.09.2021, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 4.903

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ELENITA CRISTINA DA CRUZ FERNANDES**, matrícula n. 14565, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 10.09.2021 a 08.11.2021, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 4.904

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **HENRIQUE WENZ DOS SANTOS** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, de 14 de junho de 2021 a 28 de junho de 2021, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 4.905

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **VALOI MEDINA** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, de 1º de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 18 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 4.906

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA**, matrícula n. 13835, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 15.05.2021 a 11.09.2021, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE III**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

FERTIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA. - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **FABRICAÇÃO DE**

ADUBOS E FERTILIZANTES. Localizada à **AVENIDA ARMANDO SILVESTRINI, N. 291 (LOTE 07, QUADRA 08) POLO EMPRESARIAL OESTE** município de Campo Grande -MS.